



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023  
LICITAÇÃO Nº. 00002/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA , S/N - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB.  
CEP: 58685-000 - E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br - Tel.: (83) 34661143.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.635/0001-02, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro – Assunção - PB.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 8 (oito) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos do Convênio n.º 113/2022 e Próprios do Município de Assunção: 02.060– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02060.12.365.0400.1012 – CONST. DE UNID.ESCOLARES, DEST. AO PRE–ESCOLAR, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FONTES: 571 – Transferência do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - João Paulo Souza Galdino. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de patrimônio líquido não inferior a R\$ 111.524,66, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, feita através de demonstrativo formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados; Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado; Telhamento com telha ondulada de fibrocimento; Piso em granilite, marmorite ou granitina; .

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

### **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Balauço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.

8.2.15. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.

8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.

8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**8.3. Documentação específica:**

8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.**

#### **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro – Assunção - PB.

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



15.8. Da garantia do contrato:

**15.8.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.**

15.8.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a aprovação da medição por parte do engenheiro fiscal, para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período da última aprovação.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

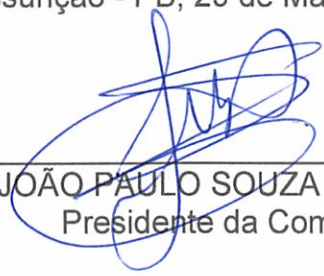
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoa.

20.10.O contratado permite livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registro contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 53 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013

20.11.A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado

Assunção - PB, 29 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças	UND		1.115.246,56	1.115.246,56
				<b>TOTAL</b>	<b>1.115.246,56</b>

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

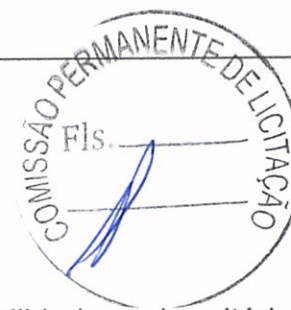
**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

### **5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA  
SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					35.987,77
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m²	6,00	531,09	649,15	3.894,91
1.2	93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	20,00	1.051,51	1.285,26	25.705,21
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	101,16	51,66	63,14	6.387,65
2			MOVIMENTO DE TERRA					10.547,78
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	136,71	26,65	32,57	4.453,23
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	72,61	68,67	83,94	6.094,55
3			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					103.485,37
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					51.460,46
3.1.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	m²	3,69	579,93	708,85	2.615,65
3.1.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	66,20	17,55	21,45	1.420,08
3.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	kg	317,90	15,61	19,08	6.065,56
3.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	319,50	14,01	17,12	5.471,25
3.1.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	217,20	11,88	14,52	3.153,94
3.1.6	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	17,18	711,52	869,69	14.941,29
3.1.7	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	109,17	133,34	162,98	17.792,69
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					52.024,91
3.2.1			EMBASSAMENTO					7.698,08
3.2.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m³	85,12	73,99	90,44	7.698,08
3.2.2			CONCRETAGEM					44.326,83
3.2.2.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM	m²	1,16	16,76	20,49	23,76
3.2.2.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	3,70	16,59	20,28	75,03
3.2.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	kg	113,30	15,61	19,08	2.161,78
3.2.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	140,80	14,01	17,12	2.411,12
3.2.2.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	319,30	11,88	14,52	4.636,53
3.2.2.6	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	kg	526,40	11,29	13,80	7.264,20
3.2.2.7	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	220,60	17,55	21,45	4.732,17
3.2.2.8	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	167,51	81,19	99,24	16.623,45
3.2.2.9	99235	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	9,66	541,93	662,40	6.398,79
4			SUPERESTRUTURA					179.929,70
4.1			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES					33.199,92
4.1.1	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	164,60	17,99	21,99	3.619,42
4.1.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	259,60	12,54	15,33	3.979,06
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	333,90	11,80	14,42	4.815,89
4.1.4	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	kg	258,10	11,13	13,60	3.511,24
4.1.5	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	145,65	69,93	85,48	12.449,50
4.1.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,35	537,05	656,44	4.824,81
4.2			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO					39.434,11

Ruan Assunção N. Pedrosa Simas  
Engenheiro Civil  
CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.2.1	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	111,60	13,81	16,88	1.883,80
4.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	218,50	12,54	15,33	3.349,09
4.2.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	375,10	10,67	13,04	4.892,03
4.2.4	92475	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES	m²	219,66	76,89	93,98	20.644,23
4.2.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,20	537,05	656,44	8.664,96
4.3			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VERGAS					6.688,95
4.3.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	55,16	44,09	53,89	2.972,64
4.3.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	20,16	32,56	39,80	802,33
4.3.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	m	55,16	43,22	52,83	2.913,98
4.4			LAJE					100.606,72
4.4.1	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	m²	434,13	31,86	38,94	16.906,10
4.4.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	306,80	14,28	17,45	5.355,02
4.4.3	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	2214,80	13,94	17,04	37.737,67
4.4.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	450,60	13,43	16,42	7.396,82
4.4.5	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	kg	274,80	12,17	14,88	4.087,76
4.4.6	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	120,40	10,33	12,63	1.520,21
4.4.7	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	42,05	537,05	656,44	27.603,14
5			PAREDES E PAINÉIS					168.079,22
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					7.498,39
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	31,87	192,49	235,28	7.498,39
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					160.580,83
5.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	656,20	73,99	90,44	59.345,40
5.2.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	21,03	579,73	708,60	14.901,94
5.2.3	2375	ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR	m²	240,00	294,30	359,72	86.333,49
6			ESQUADRIAS					71.748,73
6.1			PORTAS DE MADEIRA					28.263,00
6.1.1	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	865,60	1.058,02	8.464,18
6.1.2	90788	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	838,00	1.024,29	9.218,59
6.1.3	90790	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00	865,60	1.058,02	10.580,23
6.2			PORTAS DE FERRO					3.847,07
6.2.1	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	786,85	961,77	3.847,07
6.3			JANELAS DE FERRO					39.638,66
6.3.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,46	789,58	965,10	2.374,15
6.3.2	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,12	789,58	965,10	1.080,92
6.3.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	8,05	789,58	965,10	7.769,08
6.3.4	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,34	772,23	943,90	1.264,82

Rafael Assunção N. Rodrigues Simões  
Engenheiro Civil  
CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.3.5	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	21,48	772,23	943,90	20.274,90
6.3.6	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	7,16	785,54	960,17	6.874,79
7			<b>COBERTURA</b>					67.959,21
7.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	398,67	81,67	99,83	39.797,33
7.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	398,67	57,19	69,90	27.868,36
7.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	4,04	59,44	72,65	293,52
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					11.361,83
8.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM	m²	92,29	100,72	123,11	11.361,83
9			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>					93.396,50
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	757,22	3,69	4,51	3.415,28
9.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	378,61	5,83	7,13	2.697,98
9.3	87876	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	m²	394,00	8,76	10,71	4.218,70
9.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	470,96	27,40	33,49	15.772,93
9.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	286,27	31,62	38,65	11.064,09
9.6	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	394,00	40,73	49,78	19.615,01
9.7	4440	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m²	171,54	53,53	65,43	11.223,81
9.8	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	273,63	75,91	92,78	25.388,70
10			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					160.675,11
10.1	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	m²	413,25	42,98	52,53	21.709,86
10.2	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	413,25	46,32	56,62	23.396,95
10.3	00004786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	m²	413,25	120,00	146,68	60.613,86
10.4	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM	M	296,33	53,44	65,32	19.356,19
10.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	85,92	27,95	34,16	2.935,31
10.6	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*	m²	4,37	153,23	187,29	818,47
10.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	58,61	58,07	70,98	4.160,08
10.8	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	104,27	53,95	65,94	6.875,89
10.9	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	79,48	177,41	216,85	17.235,10
10.10	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	200,24	14,60	17,85	3.573,40
11			<b>RODAPÉS E PEITORIS</b>					1.832,31

Raimundo N. Pedrosa Simões  
Engenheiro Civil  
CREA - PB 101821150-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%  
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.1	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	M	48,38	8,65	10,57	511,52
11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	12,18	76,57	93,59	1.139,94
11.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	1,49	99,30	121,37	180,85
12			<b>PINTURA</b>					40.159,22
12.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	m²	286,27	23,48	28,70	8.215,84
12.2	95306	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m²	394,00	14,25	17,42	6.862,60
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	286,27	13,51	16,51	4.727,25
12.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	394,00	15,18	18,55	7.310,48
12.5	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	m²	348,34	28,51	34,85	12.138,87
12.6	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m²	83,21	8,89	10,87	904,18
13			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 380V</b>					86.614,50
13.1			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					3.115,02
13.1.1	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.262,51	1.543,17	1.543,17
13.1.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	177,04	216,40	216,40
13.1.3	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	un	1,00	717,42	876,90	876,90
13.1.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	10,76	13,15	144,67
13.1.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,26	13,76	13,76
13.1.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	12,23	14,95	134,54
13.1.7	8894	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	un	1,00	64,20	78,47	78,47
13.1.8	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	87,63	107,11	107,11
13.2			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					22.973,74
13.2.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	750,00	12,02	14,69	11.019,03
13.2.2	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,00	15,94	19,48	1.071,59
13.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	19,75	24,14	482,81
13.2.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00	17,48	21,37	683,71
13.2.5	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,00	26,38	32,24	1.322,02
13.2.6	1303	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 3/4"	un	150,00	7,45	9,11	1.365,92
13.2.7	1304	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 1"	un	22,00	9,61	11,75	258,42
13.2.8	1305	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 1 1/4"	un	2,00	15,77	19,28	38,55
13.2.9	1306	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂM = 1 1/2"	un	6,00	16,70	20,41	122,47
13.2.10	3233	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	un	4,00	488,81	597,47	2.389,89
13.2.11	666	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO	un	7,00	92,00	112,45	787,16
13.2.12	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	7,87	9,62	2.404,88
13.2.13	2797	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	2,00	420,23	513,65	1.027,29
13.3			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					26.438,72
13.3.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	750,00	3,36	4,11	3.080,20
13.3.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.850,00	4,53	5,54	10.243,49
13.3.3	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	320,00	9,50	11,61	3.715,79
13.3.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	15,23	18,62	1.116,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
**REFERÊNCIA:** SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
**ENCARGOS SOCIAIS:** Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
**BDI:** 22,23% **DATA BASE:** SET/2022



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13.3.5	7138	ORSE	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	m	550,00	12,32	15,06	8.282,30
<b>13.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					<b>34.087,02</b>
13.4.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	25,03	30,59	1.468,52
13.4.2	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	34,92	42,68	384,14
13.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	20,95	25,61	563,36
13.4.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	33,15	40,52	162,08
13.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,35	55,43	55,43
13.4.6	12984	ORSE	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	un	24,00	3,30	4,03	96,81
13.4.7	12368	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNO LUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	un	65,00	227,18	277,68	18.049,34
13.4.8	11866	ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	un	24,00	214,27	261,90	6.285,65
13.4.9	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	65,00	27,40	33,49	2.176,92
13.4.10	8439	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 8U X 450MM	un	2,00	735,51	899,01	1.798,03
13.4.11	7867	ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	un	1,00	520,00	635,60	635,60
13.4.12	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	612,53	748,70	1.497,39
13.4.13	063818	SBC	BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES	UN	1,00	298,89	365,33	365,33
13.4.14	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	37,39	45,70	548,42
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>					<b>53.947,46</b>
<b>14.1</b>			<b>ESGOTO</b>					<b>22.683,88</b>
14.1.1	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORES DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	52,00	21,04	25,72	1.337,29
14.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	80,00	22,99	28,10	2.248,05
14.1.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	26,00	17,55	21,45	557,74
14.1.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	24,00	40,99	50,10	1.202,45
14.1.5	101808	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M	UN	6,00	487,37	595,71	3.574,27
14.1.6	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	3,00	159,52	194,98	584,94
14.1.7	1742	ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	un	1,00	3.640,19	4.449,40	4.449,40
14.1.8	Composição Própria		FOSSA SÉPTICA	un	1,00	7.105,94	8.685,59	8.685,59
14.1.9	1666	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	3,00	12,04	14,72	44,15
<b>14.2</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>14.238,64</b>
14.2.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	79,00	64,39	78,70	6.217,61
14.2.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	24,00	46,29	56,58	1.357,93
14.2.3	081828	AGETOP CIVIL	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO GOINFRA	Un	8,00	681,41	832,89	6.663,10
<b>14.3</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>					<b>17.024,94</b>
14.3.1	1430	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	un	2,00	1.797,95	2.197,63	4.395,27
14.3.2	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	88,00	37,58	45,93	4.042,19
14.3.3	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	82,00	39,16	47,87	3.924,95
14.3.4	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	10,00	39,37	48,12	481,22
14.3.5	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	97,55	119,24	2.146,24
14.3.6	95250	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	86,59	105,84	211,68
14.3.7	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	38,29	46,80	46,80
14.3.8	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	12,30	15,03	345,79
14.3.9	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	10,16	12,42	397,39
14.3.10	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	73,55	89,90	89,90

Ruim Assunção  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PB 181821-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
14.3.11	081819	AGETOP CIVIL	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA	Un	1,00	527,33	644,56	644,56
14.3.12	ED-49507	SETOP	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA P = 0,5 CV, RECALQUE	un	1,00	244,58	298,95	298,95
15			<b>PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					3.443,25
15.1	1511	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	3,00	306,66	374,83	1.124,49
15.2	055918	SBC	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO 24x12cm	UN	15,00	29,54	36,11	541,60
15.3	12138	ORSE	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	Un	3,00	21,30	26,03	78,10
15.4	10719	ORSE	PLACA DE INDICATIVA EM ACRÍLICO E ADESIVO, COM SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES, DIM.: 12 X 30 CM	Un	15,00	45,15	55,19	827,80
15.5	060680	SBC	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	22,00	32,40	39,60	871,26
16			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					12.849,88
16.1			<b>BWC - PNE - ( PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS )</b>					4.509,55
16.1.1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	712,11	870,41	1.740,82
16.1.2	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	261,74	319,92	639,85
16.1.3	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	691,99	845,82	845,82
16.1.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,62	77,76	77,76
16.1.5	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,00	26,44	32,32	64,64
16.1.6	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	311,07	380,22	1.140,66
16.2			<b>BWC - INFANTIS - ( CRECHE I E II )</b>					2.161,04
16.2.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	513,94	628,19	628,19
16.2.2	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	261,74	319,92	319,92
16.2.3	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	691,99	845,82	845,82
16.2.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,62	77,76	77,76
16.2.5	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	1,00	26,44	32,32	32,32
16.2.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	105,14	128,51	257,03
16.3			<b>BWC - ( ADMINISTRATIVO , CRECHE III PRE-ESCOLA, SERVICOS )</b>					6.179,29
16.3.1	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	287,39	351,28	1.756,38
16.3.2	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	261,74	319,92	1.599,62
16.3.3	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	691,99	845,82	845,82
16.3.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	63,62	77,76	77,76
16.3.5	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	108,81	133,00	1.063,99
16.3.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	2,00	26,44	32,32	64,64
16.3.7	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	105,14	128,51	771,08
17			<b>TANQUES E BANCADAS</b>					11.784,09
17.1	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,03	579,73	708,60	729,86
17.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,09	579,73	708,60	2.189,59
17.3	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	2,61	579,73	708,60	1.849,46
17.4	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	2,52	579,73	708,60	1.785,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B

LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB

REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP

ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%

BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
17.5	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,29	579,73	708,60	3.039,91
17.6	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,09	579,73	708,60	2.189,59
18			SERVIÇOS FINAIS					1.444,63
18.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO	m²	413,25	2,86	3,50	1.444,63

VALOR TOTAL R\$ 1.115.246,56

UM MILHÃO CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS



Flávio Avelar N. Pedrosa Simes  
Engenheiro Civil  
CREA - PB 181821155-1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
 REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
 ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
 BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	GERAL
			100,00%								100,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.987,77	R\$ 35.987,77								R\$ 35.987,77
			40,00%	60,00%							100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 10.547,78	R\$ 4.219,11	R\$ 6.328,67							R\$ 10.547,78
			30,00%	70,00%							100%
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ 103.485,37	R\$ 31.045,61	R\$ 72.439,76							R\$ 103.485,37
			30,00%	40,00%	30,00%						100%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 179.929,70		R\$ 53.978,91	R\$ 71.971,88	R\$ 53.978,91					R\$ 179.929,70
				40,00%	60,00%						100%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 168.079,22			R\$ 67.231,69	R\$ 100.847,53					R\$ 168.079,22
						20,00%	20,00%	60,00%			100%
6	ESQUADRIAS	R\$ 71.748,73				R\$ 14.349,75	R\$ 14.349,75	R\$ 43.049,24			R\$ 71.748,73
						100,00%					100%
7	COBERTURA	R\$ 67.959,21				R\$ 67.959,21					R\$ 67.959,21
						100,00%					100%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 11.361,83				R\$ 11.361,83					R\$ 11.361,83
						50,00%	50,00%				100%
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES	R\$ 93.396,50				R\$ 46.698,25	R\$ 46.698,25				R\$ 93.396,50
						20,00%	80,00%				100%
10	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 160.675,11					R\$ 32.135,02	R\$ 128.540,09			R\$ 160.675,11
						40,00%	30,00%	30,00%			100%
11	RODAPÉS E PETORIS	R\$ 1.832,31					R\$ 732,92	R\$ 549,69	R\$ 549,69		R\$ 1.832,31
							70,00%	30,00%			100%
12	PINTURA	R\$ 40.159,22						R\$ 28.111,45	R\$ 12.047,77		R\$ 40.159,22
								100,00%			100%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 380V	R\$ 86.614,50						R\$ 86.614,50			R\$ 86.614,50
							100,00%				100%
14	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 53.947,46					R\$ 53.947,46				R\$ 53.947,46
							100,00%				100%
15	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 3.443,25					R\$ 3.443,25				R\$ 3.443,25
									100,00%		100%
16	LOUÇAS E METAIS	R\$ 12.849,88							R\$ 12.849,88		R\$ 12.849,88
									100,00%		100%
17	TANQUES E BANCADAS	R\$ 11.784,09						R\$ 11.784,09			R\$ 11.784,09
									100,00%		100%
18	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.444,63							R\$ 1.444,63		R\$ 1.444,63
									100,00%		100%
		R\$ 1.115.246,56	R\$ 71.252,49	R\$ 126.418,67	R\$ 139.203,57	R\$ 154.826,44	R\$ 197.759,75	R\$ 180.530,44	R\$ 212.034,56	R\$ 26.891,97	R\$ 1.115.246,56
			R\$ 71.252,49	R\$ 197.671,16	R\$ 336.874,73	R\$ 491.701,17	R\$ 689.460,92	R\$ 869.991,36	R\$ 1.082.025,92	R\$ 1.108.917,89	

*Assunção*  
**Raimundo N. Pedrosa Simas**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PB 161821155-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB

REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP

Encargos Sociais: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%

BDI: (%) = 22,23 %

**COMPOSIÇÃO BDI**

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65																		

Conforme Legislação Específica

- Observações**
- 1) Freencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
  - 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS(2,00%).
  - 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU,

B.D.I = 22,23%

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

*Flávia Assunção N. Pedrosa Simões*  
 Engenheira Civil  
 CREA - PB 18192/1195-1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB

REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP

Encargos Sociais: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%

DATA BASE: SET/2022 BDI: 22,23 %

COD	DESCRIÇÃO	HORA%	MÊS%
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	Não Incide
B2	Feriados	4,29	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,90	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,61	7,85
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>45,68</b>	<b>17,60</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,27	4,76
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,52	2,67
C4	Depósitos Rescisão Sem Justa Causa	4,85	3,68
C5	Indenização Adicional	0,53	0,40
	<b>TOTAL</b>	<b>15,32</b>	<b>11,62</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,45	6,48
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,56	0,42
	<b>TOTAL</b>	<b>18,01</b>	<b>6,90</b>

Horista = 115,81%  
Mensalista = 72,92%

A + B + C + D

Paulo Assis M. Pedrosa Simões  
Engenheiro Civil  
CREA - PB 181821/05-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with 8 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items such as mobilization, carpentry, and electrical installations with their respective quantities and unit values.

Handwritten signature and stamp of Engenheiro Civil Paulo Assis N. Pedrosa Simões, CRIBA - PB 181821155-1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição Auxiliar, Código SINAPI, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and Observações. It lists various construction items like electrical boxes, switches, lamps, and plumbing fixtures.

Handwritten signature and stamp: Ramon Assunção N. Pedrosa Simas, Engenheiro Civil, CRBA - PB 181821195-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
**REFERÊNCIA:** SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
**ENCARGOS SOCIAIS:** Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
**BDI:** 22,23% **DATA BASE:** SET/2022



**COMPOSIÇÕES**

Composição	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0185000	7,90	0,14
Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,6639000	5,41	9,00
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0094000	41,63	0,39
Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0368000	68,67	2,52
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINES	m²	2,3238000	73,99	171,93
Auxiliar	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3,3151000	13,51	44,78
Composição	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,0776000	55,08	4,27
Auxiliar	87877	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9022000	8,43	16,03
Composição	87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,4720000	10,75	15,82
Auxiliar	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,4720000	47,55	69,99
Composição	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONERA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,9022000	31,79	60,47
Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,0592000	22,49	1,33
Item	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0185000	258,07	4,77
Item	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0185000	266,87	4,93
Item	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0555000	61,38	3,40
Item	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	0,0370000	68,72	2,54
Item	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,8695000	98,68	85,80

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	51,66	51,66
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	22,01	0,08
Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	21,01	0,35
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	418,64	1,92
Auxiliar	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,03	3,04
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,79	15,52
Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,27	6,15
Composição	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	20,53	8,46
Auxiliar	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	25,43	2,82
Item	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	5,71	4,25
Item	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	15,38	8,45
Item	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	24,30	0,62

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	Composição Própria	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	%	1,0000000	30.253,61	30.253,61	
Composição	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	209,4400000	19,66	4.117,59
Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	209,4400000	20,94	4.385,67
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	209,4400000	103,85	21.750,34

Platão Assunção N. Pedrosa Simões  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PB 18182/1195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items such as manual reworking, compactors, and concrete work with their respective units and values.

Assinatura: Paulo Assis N. Pedrosa Gomes
Engenheiro Civil
CREA - PB 181621105-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
 REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
 ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
 BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



**COMPOSIÇÕES**

Insumo	00043132 SINAPI	ARAMÉ RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	30,00	0,75
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 1,2,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3060000	0,22	0,06
<b>3.1.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	711,52	711,52
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_05/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,2250000	0,56	0,68
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4230000	1,30	0,54
Composição Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1 2,1 2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1500000	473,89	544,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2960000	17,36	57,21
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9060000	22,04	108,12
<b>3.1.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	133,34	133,34
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	22,01	1,73
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0390000	21,01	0,81
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7690000	21,79	60,33
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0860000	17,27	18,75
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	8,67	0,14
Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0160000	28,49	0,45
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0470000	25,92	1,21
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	31,39	0,31
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,6120000	4,76	21,95
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANCELMIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2780000	21,65	27,66
<b>3.2.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	73,99	73,99
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	487,19	4,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	17,36	13,97
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	22,04	35,48
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,67	18,96
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,33	0,20
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,27	0,95
<b>3.2.2.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	16,76	16,76
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1 4,5 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0339000	366,04	12,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0444000	17,36	0,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	22,04	3,59
<b>3.2.2.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,59	16,59
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,43	11,43
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	17,36	0,85
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	21,91	3,30

Ruim Assunção N. Pedrosa Simões  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PB 181821195-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction materials and services such as ARAME RECOZIDO, ESPACADOR, FABRICAÇÃO DE BLOCO, and CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES.

Rafael Assis N. Andreza Simas
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction materials and services such as concrete reinforcement, steel, and formwork.

Ruan Assis N. Pedrosa Simas
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821190-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Harista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like AJUDANTE DE ARMADOR, ARMADOR, ARAME RECOZIDO, and ESPACADOR.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like ARMAÇÃO DE PILAR, CORTE E DOBRA DE AÇO, and AJUDANTE DE ARMADOR.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, FABRICAÇÃO DE ESCORAS, and FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like VERGA PRÉ-MOLDADA, FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, and CONCRETO FCK.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like VERGA PRÉ-MOLDADA, FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, and ARGAMASSA TRAÇO.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Row 4.3.3.

Ruan Assis N. Rodrigues Simas
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821190-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, etc.

Table 4.4.1: Composição 92526 SINAPI. Description: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020.

Table 4.4.2: Composição 92768 SINAPI. Description: ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022.

Table 4.4.3: Composição 92769 SINAPI. Description: ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022.

Table 4.4.4: Composição 92770 SINAPI. Description: ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022.

Table 4.4.5: Composição 92771 SINAPI. Description: ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022.

Ruan Assun N. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CREA - PB 101821105-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like 'CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50' and 'AJUDANTE DE ARMADOR'.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like 'ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA' and 'CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50'.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like 'ALVENARIA DE VEDAÇÃO' and 'ARGAMASSA TRAÇO 1:3'.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like 'DIVISORIA SANITÁRIA' and 'SERRA CIRCULAR DE BANCADA'.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items like 'Muro em alvenaria bloco cerâmico' and 'Concreto simples'.

Table with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Row 6.1.1 is partially visible.

Handwritten signature and stamp: Paulo Assun N. Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, CREA - PB 181821155-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like door frames, carpentry, and window frames with their respective quantities and values.

Assunção A. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821/30-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with 8 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items for window, screws, and silicone.

Table with 8 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items for roof truss, electric winches, carpenter, and various steel profiles.

Table with 8 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items for roof sheeting, electric winches, and various services.

Table with 8 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items for roof sheeting, electric winches, and various materials.

Table with 8 columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items for waterproofing, specialized assistant, and gas.

Handwritten signature and stamp: Flaminio Assis N. Pedrosa Simoes, Engenheiro Civil, CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like asphalt, concrete, and masonry with their respective quantities and prices.

Handwritten signature and stamp of Engenheiro Civil Ruan Assis N. Pedrosa Gomes, CREA - PB 181821195-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like 'ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8', 'SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES', 'PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES', etc., grouped by section numbers 9.7, 9.8, 10.1, 10.2, 10.4, and 10.5.

Assinatura: Ruben Assis N. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like concrete, paving, and furniture across multiple sections (10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10).

Handwritten signature and stamp: Ruben Assunção N. de Sousa Simões, Engenheiro Civil, CREA - PB 01602498-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like floor tiles, wall treatments, and painting services.

Ruan Assis N. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like paint, electrical work, and materials with their respective quantities and costs.

Ruien Assunção N. Pedrosa Simes
Engenheiro Civil
CRBA - PB 181821105-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various electrical and construction materials and services under categories 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8, 13.2.1, 13.2.2, and 13.2.3.

Assinatura: Raimundo N. Pedroso Gomes
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like PVC pipes, electrical services, and materials under categories 13.2.4 through 13.2.10.

Flora Assun N. Adressa Simes
Engenheiro Civil
CREA - PB 161821150-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like concrete, steel reinforcement, and electrical materials with their respective quantities and prices.

Assunção N. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CIPA - PB 181821135-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various electrical and construction items with their respective codes and quantities.

Plum Assun N. Rodolfo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821190-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 91946 and 91966.

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 12984, 10549, 00038091, and 00006111.

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 12368, 10549, 10552, 13216, 00002436, 00039387, and 00006111.

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 11866, 10549, 10552, 12699, 00002436, and 00006111.

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 100903, 88264, 88247, 00039387, and 00012295.

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 8439, 10549, 10592, 49, 8782, and 00006111.

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 7867 and 7615.

Table with 7 columns: Compoição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 98301, 88264, and 88247.

Ruim Assunção N. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821/120-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction materials and services such as PATCH PANEL, BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC, TOMADA DE REDE RJ45, TUBO DE PVC BRANCO, ANEL BORRACHA, PASTA LUBRIFICANTE, TUBO PVC SERIE NORMAL, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, CAIXA SIFONADA, and CAIXA ENTERRADA.

Handwritten signature and stamp of Engenheiro Civil Flávio Assis H. Padrosa Simões, CRIBR - PB 101021190-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
**REFERÊNCIA:** SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
**ENCARGOS SOCIAIS:** Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
**BDI:** 22,23% **DATA BASE:** SET/2022



**COMPOSIÇÕES**

Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0888000	52,30	4,64
Composição Auxiliar	97733 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0048000	2.874,22	13,79
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0324000	2.113,18	68,46
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0405000	193,60	7,84
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	519,53	0,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1011000	17,36	1,75
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1287000	22,04	2,83
Composição Insumo	00041629 SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	Material	LN	1,0000000	381,17	381,17

14.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	LN	1,0000000	159,52	159,52
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0155000	140,48	2,17
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0315000	52,30	1,64
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0192000	221,66	4,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0326000	17,36	0,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0415000	22,04	0,91
Composição Insumo	00011881 SINAPI	CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Material	LN	1,0000000	149,99	149,99

14.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1742 ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,50 x 1,00 m	Filtros e Sumidouros	un	1,0000000	3.640,19	3.640,19
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançada e adensada em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0600000	491,12	29,46
Composição Auxiliar	145 ORSE	Lajes pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capotamento 4cm	Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	m²	6,2100000	135,16	839,34
Composição Auxiliar	165 ORSE	Alvenaria bloco cerâmica vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	Alvenarias de Vedação	m²	11,4000000	120,78	1.376,89
Composição Auxiliar	91 ORSE	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0260000	462,77	474,80
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	7,3740000	50,04	368,99
Composição Auxiliar	2658 ORSE	Lastro de brita 3	Lastros, Lajes e Bergas	m³	1,1250000	151,75	170,71
Composição Insumo	545 ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete m3	0	m³	1,9000000	200,00	380,00

14.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Composição Própria	FOSSA SÉPTICA 4,00 X 2,50 X 2,50	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	7.105,94	7.105,94
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	14,2400000	68,67	977,86
Composição Auxiliar	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8400000	185,64	341,57
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2900000	602,57	174,74
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	41,8600000	13,94	583,52
Composição Auxiliar	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	32,5000000	73,99	2.404,67
Composição Auxiliar	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	32,5000000	7,63	247,97
Composição Auxiliar	87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	32,5000000	49,42	1.606,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	17,36	34,72

Ruiz Assis N. Pedrosa Gomes  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PB 101821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with 8 columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include PEDRA BRITADA N. 1, CURVA DE PVC, and TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC.

Table 14.1.9 with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include terminal de ventilação, encargos complementares, pasta lubrificante, and anel borracha.

Table 14.2.1 with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include tubo pvc série R, encanador, auxílliar, adesivo plástico, lixa, solução preparadora, and tubo pvc série R.

Table 14.2.2 with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include tubo pvc série R, encanador, auxílliar, adesivo plástico, lixa, solução preparadora, and tubo pvc série R.

Table 14.2.3 with 8 columns: Composição, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include caixa de areia, mão de obra (carpinteiro, armador, ajudante, oficial, operador), materiais (disco, areia, chapa, eletrodo, arame, cimento), and pedreiro.

Assunção N. Pedrosa Simões
Engenheiro Civil
CPBA - PB 181821105-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB  
 REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP  
 ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%  
 BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Insumo	Código	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1334	AGETOP CIVIL DISCO DE CORTE DIAM. 5/8" - 10"	Material	un	0,0965000	10,93	1,03
Insumo	2387	AGETOP CIVIL BRITA Nº 0	Material	m³	0,0432000	147,61	6,37
Insumo	2884	AGETOP CIVIL FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	un	1,0000000	62,44	62,44
Insumo	2497	AGETOP CIVIL BRITA Nº 2	Material	m³	0,0122000	136,89	1,67
Insumo	1696	AGETOP CIVIL COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 12 MM 2,20X1,10 M	Material	m²	0,0832000	37,61	3,12
Insumo	2423	AGETOP CIVIL FERRO CANTONEIRA 1/8" X 3/4"	Material	Kg	3,1721000	8,46	26,83
Insumo	2470	AGETOP CIVIL FERRO CANTONEIRA 1/8" X 7/8"	Material	Kg	3,3449000	8,67	29,00
Insumo	2033	AGETOP CIVIL TUILO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	Material	un	201,6000000	0,46	92,73
Insumo	2417	AGETOP CIVIL MASSA PLASTICA	Material	Kg	0,1064000	31,77	3,19
Insumo	2023	AGETOP CIVIL TABUA PARA FORMA (30CM)	Material	m	0,0982000	14,45	1,41
Insumo	1861	AGETOP CIVIL PREGO 18x24	Material	Kg	0,0048000	22,80	0,10
Insumo	1672	AGETOP CIVIL LIXA PARA FERRO Nº 100	Material	un	0,1257000	2,53	0,31

14.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1430	ORSE Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	Reservatórios	un	1,0000000	1.797,95	1.797,95
Composição Auxiliar	127	ORSE Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,1200000	498,07	59,76
Composição Auxiliar	10554	ORSE Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	4,0000000	3,66	14,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,74	14,96
Insumo	981	ORSE Fita veda rosca 18mm m	0	m	6,7000000	0,22	1,47
Insumo	462	ORSE Caixa d'água fibra vidro 3.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar) un	0	un	1,0000000	1.175,90	1.175,90
Insumo	1951	ORSE Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1") Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1") ref.1502 B Deca ou similar un	0	un	1,0000000	56,89	56,89
Insumo	00000073	SINAPI ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	20,85	20,85
Insumo	00000071	SINAPI ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	2,0000000	27,92	55,84
Insumo	00000072	SINAPI ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	47,32	47,32
Insumo	00002696	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,0000000	17,43	69,72
Insumo	00003482	SINAPI JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	8,41	16,82
Insumo	00003884	SINAPI LUYA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,14	6,28
Insumo	00003876	SINAPI LUYA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	5,25	10,50
Insumo	00003878	SINAPI LUYA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,96	9,96
Insumo	00006111	SINAPI SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	12,94	51,76
Insumo	00011830	SINAPI TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	36,19	36,19
Insumo	00009866	SINAPI TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,6000000	26,42	42,27
Insumo	00009862	SINAPI TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	2,4000000	44,51	106,82

14.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91787	SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	37,58	37,58
Composição Auxiliar	89448	SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,40	18,40
Composição Auxiliar	89436	SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0027000	7,30	0,01
Composição Auxiliar	89497	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1743000	12,50	2,17
Composição Auxiliar	89626	SINAPI TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0393000	32,95	1,29
Composição Auxiliar	89570	SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0567000	13,39	0,75
Composição Auxiliar	89568	SINAPI UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1156000	42,81	4,94
Composição Auxiliar	89623	SINAPI TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,3853000	19,82	7,63
Composição Auxiliar	89498	SINAPI JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0451000	13,83	0,62
Composição Auxiliar	89558	SINAPI LUYA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,1240000	9,42	1,16
Composição Auxiliar	89572	SINAPI ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0289000	8,44	0,24

Ruan Assunção N. Pedrosa Simões  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PB 101821190-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with 7 columns: Compoição Auxillar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Rows include items 90453 SINAPI, 91185 SINAPI, and 91190 SINAPI.

Main table with 7 columns: 14.3.3, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Contains multiple rows for items 91785 SINAPI through 91190 SINAPI.

Table with 7 columns: 14.3.4, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Contains items 91784 SINAPI and 89355 SINAPI.

Handwritten signature and stamp: Paulo Assun N. Pedrosa Simões, Engenheiro Civil, CREA - PB 18182/195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Composição Auxiliar, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Lists various plumbing and electrical components like pipes, valves, and fittings.

Table 14.3.5: Registro de gaveta, canopla cromados, encanador, bomba, and fita veda rosca. Includes descriptions, types, and pricing.

Table 14.3.6: Válvula de esfera bruta, torneira, and fita veda rosca. Includes descriptions, types, and pricing.

Table 14.3.7: Torneira de boia para caixa d'água, encanador, bomba, and fita veda rosca. Includes descriptions, types, and pricing.

Table 14.3.8: Sifão do tipo flexível em PVC, servente, and encanador/bomba. Includes descriptions, types, and pricing.

Assinatura: Raimundo N. Padroza Simões
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821150-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Main table with columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like 'FITA VEDA ROSCA', 'SIFA O / TUBO SIFONADO', 'ENGATE FLEXÍVEL', etc.

Assunção N. Pedrosa Simes
Engenheira Civil
CREA - PB 181821195-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81% , Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022



COMPOSIÇÕES

Table with columns: Item, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction items like 'Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede"', 'VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL', and 'LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA'.

Plum Assunção N. Pedrosa Soares
Engenheiro Civil
CREA - PB 181821195-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B
LOCAL: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB
REFERÊNCIA: SINAPI/ORSE/COMPOSIÇÃO PRÓPRIA/SBC/AGETOP/SETOP
ENCARGOS SOCIAIS: Horista = 115,81%, Mensalista = 72,92%
BDI: 22,23% DATA BASE: SET/2022

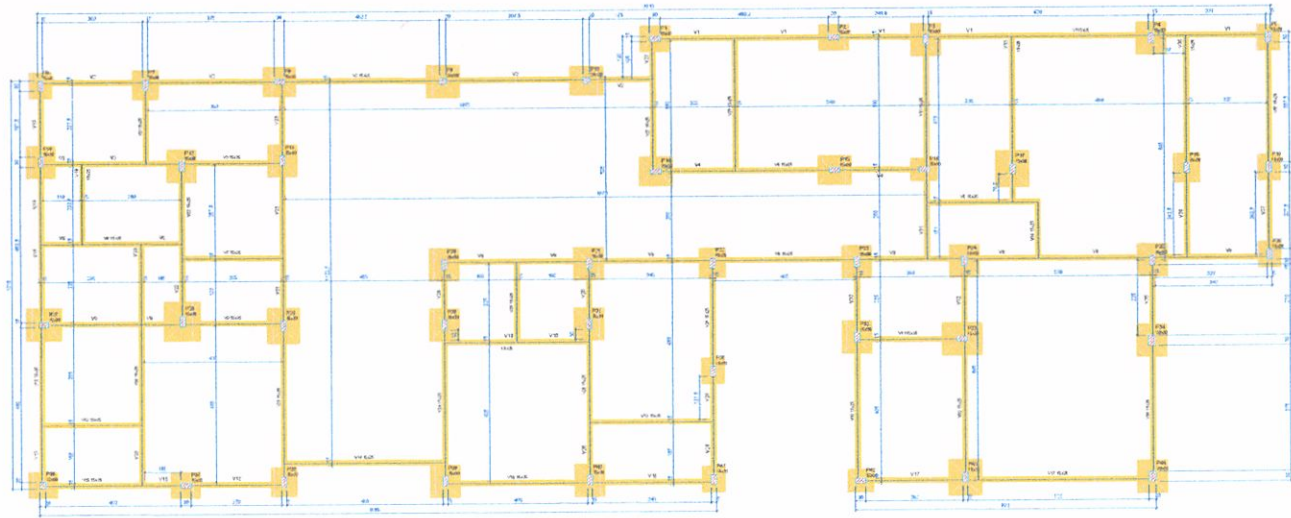


COMPOSIÇÕES

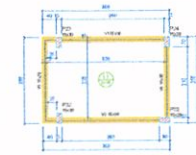
Table with columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. It lists various construction materials and services such as 'PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA', 'BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO', 'VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA', etc.

Handwritten signature and stamp: Flávio Assunção N. Pedrosa Simas, Engenheiro Civil, CREA - PB 181821195-1

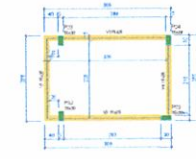




Forma do pavimento Fundação (Nível 0)  
Escala 1:50



Forma do pavimento Caixa D'água (Nível 585)  
Escala 1:50



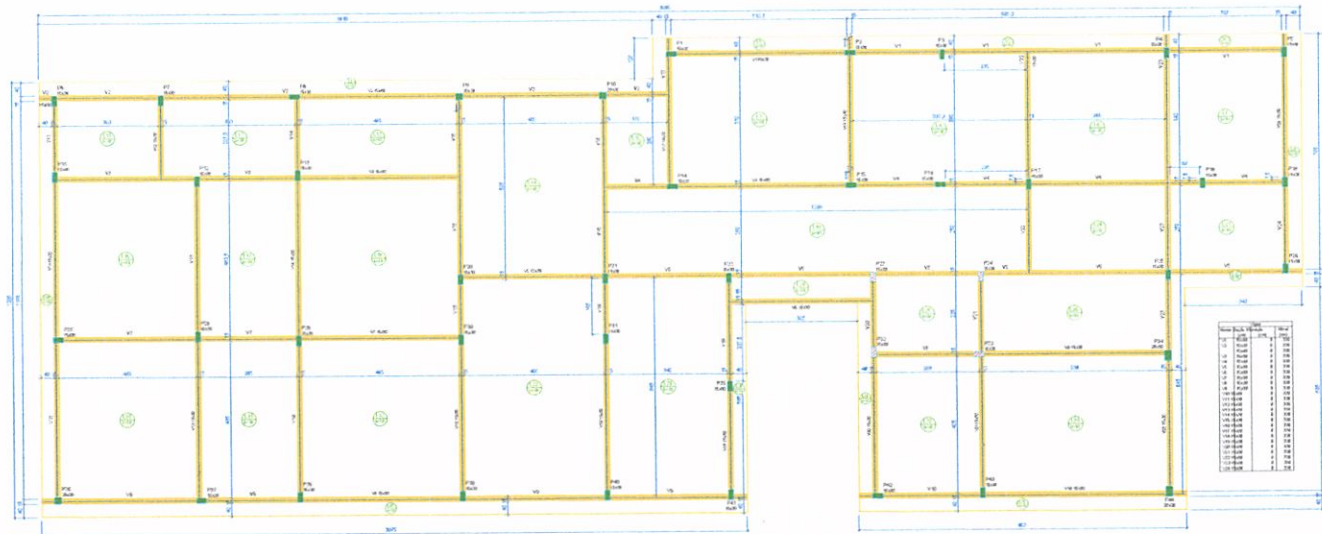
Forma do pavimento Platinbanda (Nível 755)  
Escala 1:50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

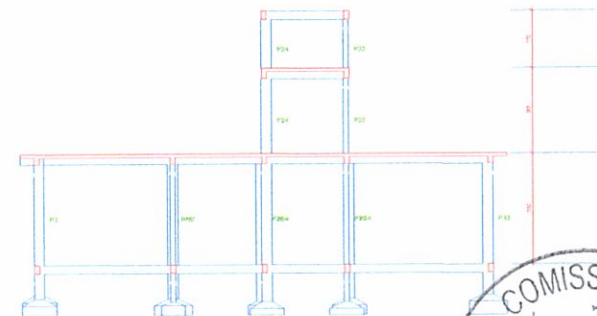
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...



Forma do pavimento Pavimento Térreo (Nível 330)  
Escala 1:50

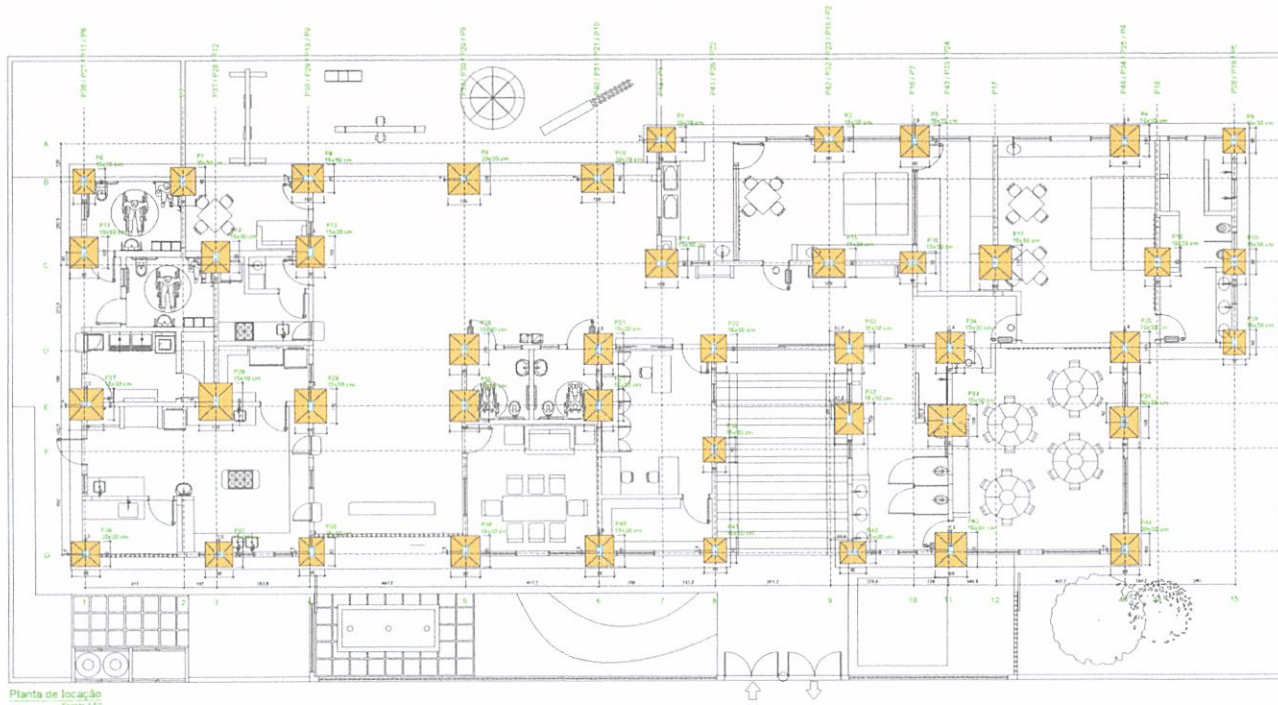


Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...



TERRENO	1.200,00 m²
Ocupada	502,00 m²
CONSTRUIDA	612,95 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,08 %

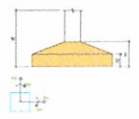
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	
MODELO CRECHE 50 ALUNOS	ESCALA 1:175
PROJETO DE ESTRUTURAL	PRANCHA 03/13
RESP. TÉCNICO RUANARAN	CAR. 08/06/2022



Planta de locação  
Escala: 1:50

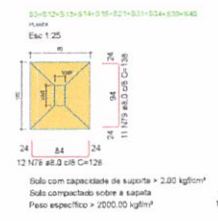
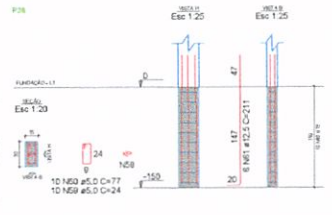
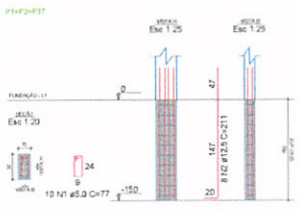
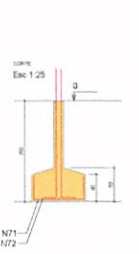
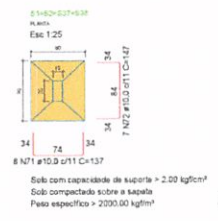
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	...	...	...
2	1	...	...	...
3	1	...	...	...
4	1	...	...	...
5	1	...	...	...
6	1	...	...	...
7	1	...	...	...
8	1	...	...	...
9	1	...	...	...
10	1	...	...	...
11	1	...	...	...
12	1	...	...	...
13	1	...	...	...
14	1	...	...	...
15	1	...	...	...
16	1	...	...	...
17	1	...	...	...
18	1	...	...	...
19	1	...	...	...
20	1	...	...	...
21	1	...	...	...
22	1	...	...	...
23	1	...	...	...
24	1	...	...	...
25	1	...	...	...
26	1	...	...	...
27	1	...	...	...
28	1	...	...	...
29	1	...	...	...
30	1	...	...	...
31	1	...	...	...
32	1	...	...	...
33	1	...	...	...
34	1	...	...	...
35	1	...	...	...
36	1	...	...	...
37	1	...	...	...
38	1	...	...	...
39	1	...	...	...
40	1	...	...	...
41	1	...	...	...
42	1	...	...	...
43	1	...	...	...
44	1	...	...	...
45	1	...	...	...
46	1	...	...	...
47	1	...	...	...
48	1	...	...	...
49	1	...	...	...
50	1	...	...	...
51	1	...	...	...
52	1	...	...	...
53	1	...	...	...
54	1	...	...	...
55	1	...	...	...
56	1	...	...	...
57	1	...	...	...
58	1	...	...	...
59	1	...	...	...
60	1	...	...	...
61	1	...	...	...
62	1	...	...	...
63	1	...	...	...
64	1	...	...	...
65	1	...	...	...
66	1	...	...	...
67	1	...	...	...
68	1	...	...	...
69	1	...	...	...
70	1	...	...	...
71	1	...	...	...
72	1	...	...	...
73	1	...	...	...
74	1	...	...	...
75	1	...	...	...
76	1	...	...	...
77	1	...	...	...
78	1	...	...	...
79	1	...	...	...
80	1	...	...	...
81	1	...	...	...
82	1	...	...	...
83	1	...	...	...
84	1	...	...	...
85	1	...	...	...
86	1	...	...	...
87	1	...	...	...
88	1	...	...	...
89	1	...	...	...
90	1	...	...	...
91	1	...	...	...
92	1	...	...	...
93	1	...	...	...
94	1	...	...	...
95	1	...	...	...
96	1	...	...	...
97	1	...	...	...
98	1	...	...	...
99	1	...	...	...
100	1	...	...	...

P1 / P2 / P3 / P4 / P5  
P6 / P7 / P8 / P9 / P10  
P11 / P12 / P13 / P14 / P15 / P16 / P17 / P18 / P19  
P20 / P21 / P22 / P23 / P24 / P25 / P26  
P27 / P28 / P29 / P30 / P31 / P32 / P33 / P34  
P35  
P36 / P37 / P38 / P39 / P40 / P41 / P42 / P43 / P44

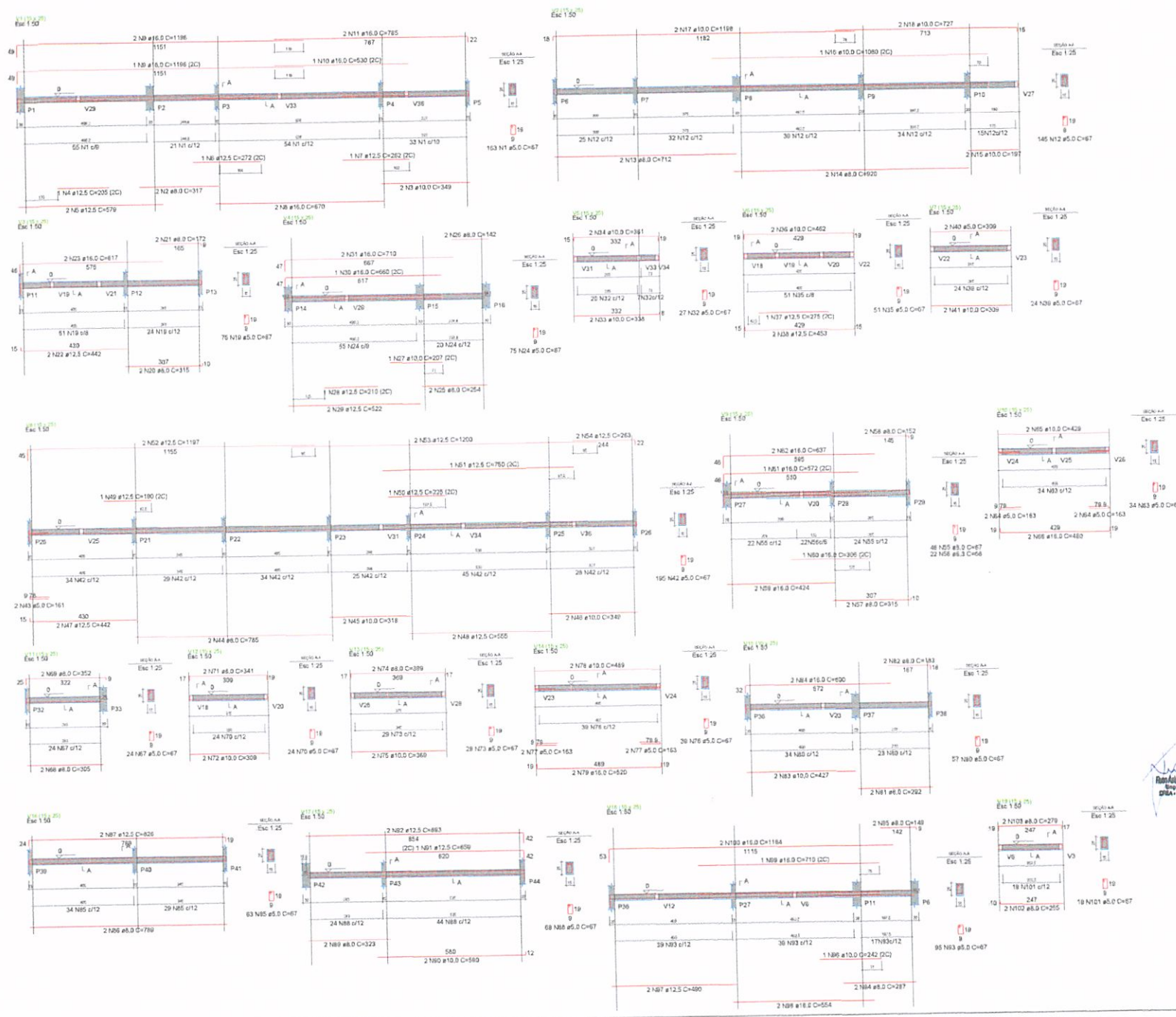


TERRENO 1.200,00 m²  
Ocupada 200,00 m²  
CONSTRUIDA 612,66 m²  
TAXA DE OCUPAÇÃO 51,08 %

<b>PREFEITURA DE ASSUNÇÃO</b>		
	<b>MODELO CRECHE 50 ALUNOS</b>	ESCALA: 1/175
	PROJETO DE ESTRUTURAL	PRANCHA: 50/13
	RESP. TÉCNICO: RYAN LAIRAN	DATA: 09/06/2022







ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m	1000	1000
2	1	m	1000	1000
3	1	m	1000	1000
4	1	m	1000	1000
5	1	m	1000	1000
6	1	m	1000	1000
7	1	m	1000	1000
8	1	m	1000	1000
9	1	m	1000	1000
10	1	m	1000	1000
11	1	m	1000	1000
12	1	m	1000	1000
13	1	m	1000	1000
14	1	m	1000	1000
15	1	m	1000	1000
16	1	m	1000	1000
17	1	m	1000	1000
18	1	m	1000	1000
19	1	m	1000	1000
20	1	m	1000	1000
21	1	m	1000	1000
22	1	m	1000	1000
23	1	m	1000	1000
24	1	m	1000	1000
25	1	m	1000	1000
26	1	m	1000	1000
27	1	m	1000	1000
28	1	m	1000	1000
29	1	m	1000	1000
30	1	m	1000	1000
31	1	m	1000	1000
32	1	m	1000	1000
33	1	m	1000	1000
34	1	m	1000	1000
35	1	m	1000	1000
36	1	m	1000	1000
37	1	m	1000	1000
38	1	m	1000	1000
39	1	m	1000	1000
40	1	m	1000	1000
41	1	m	1000	1000
42	1	m	1000	1000
43	1	m	1000	1000
44	1	m	1000	1000
45	1	m	1000	1000
46	1	m	1000	1000
47	1	m	1000	1000
48	1	m	1000	1000
49	1	m	1000	1000
50	1	m	1000	1000
51	1	m	1000	1000
52	1	m	1000	1000
53	1	m	1000	1000
54	1	m	1000	1000
55	1	m	1000	1000
56	1	m	1000	1000
57	1	m	1000	1000
58	1	m	1000	1000
59	1	m	1000	1000
60	1	m	1000	1000
61	1	m	1000	1000
62	1	m	1000	1000
63	1	m	1000	1000
64	1	m	1000	1000
65	1	m	1000	1000
66	1	m	1000	1000
67	1	m	1000	1000
68	1	m	1000	1000
69	1	m	1000	1000
70	1	m	1000	1000
71	1	m	1000	1000
72	1	m	1000	1000
73	1	m	1000	1000
74	1	m	1000	1000
75	1	m	1000	1000
76	1	m	1000	1000
77	1	m	1000	1000
78	1	m	1000	1000
79	1	m	1000	1000
80	1	m	1000	1000
81	1	m	1000	1000
82	1	m	1000	1000
83	1	m	1000	1000
84	1	m	1000	1000
85	1	m	1000	1000
86	1	m	1000	1000
87	1	m	1000	1000
88	1	m	1000	1000
89	1	m	1000	1000
90	1	m	1000	1000
91	1	m	1000	1000
92	1	m	1000	1000
93	1	m	1000	1000
94	1	m	1000	1000
95	1	m	1000	1000
96	1	m	1000	1000
97	1	m	1000	1000
98	1	m	1000	1000
99	1	m	1000	1000
100	1	m	1000	1000

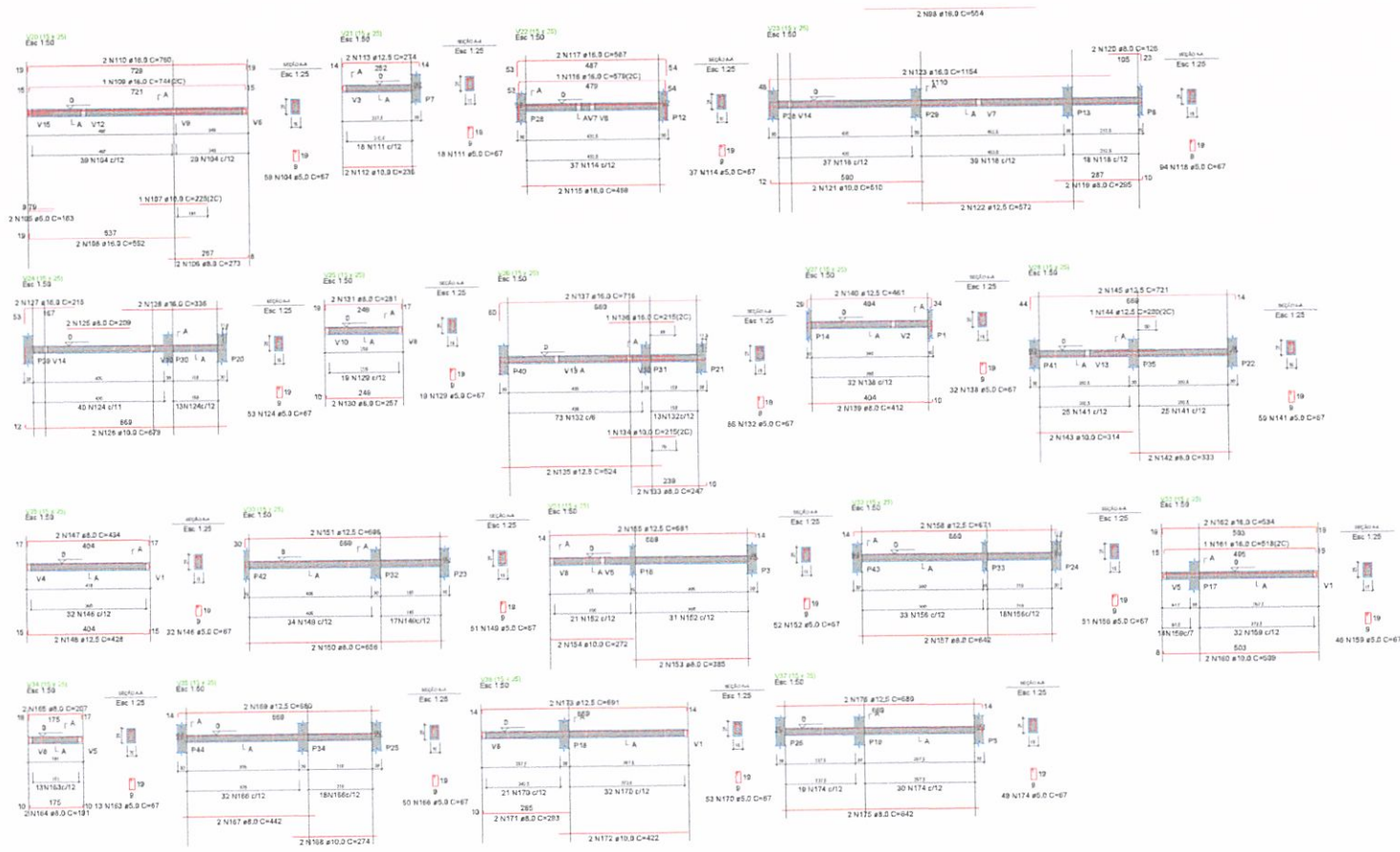


Rafael A. R. Pereira Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 191817150-1


TERRAÇO 1.200,00 m²  
Ocupação 500,00 m²  
CONSTRUIDA 6.12,86 m²  
TAXA DE OCUPAÇÃO 51,08 %

<b>PREFEITURA DE ASSUNÇÃO</b>	
	ESCALA 1/75
MODELO CRECHE 50 ALUNOS	FRANCHA 06/13
PROJETO DE ESTRUTURAL	DATA 08/06/2022
RESP. TÉCNICO: RUIAN ARIAN	





TERRENO 1.200,00 m<sup>2</sup>  
 OCUPIADA 502,00 m<sup>2</sup>  
 CONSTRUIDA 812,95 m<sup>2</sup>  
 TAXA DE OCUPIAÇÃO 51,08 %

PREFEITURA DE ASSUNÇÃO		
	MODELO CRECHE 50 ALUNOS	ESCALA 1/175
	PROJETO DE ESTRUTURAL	PRANCHA: 0218
	RESP. TÉCNICO: RUAN ASSUNÇÃO	DATA: 08/06/2022

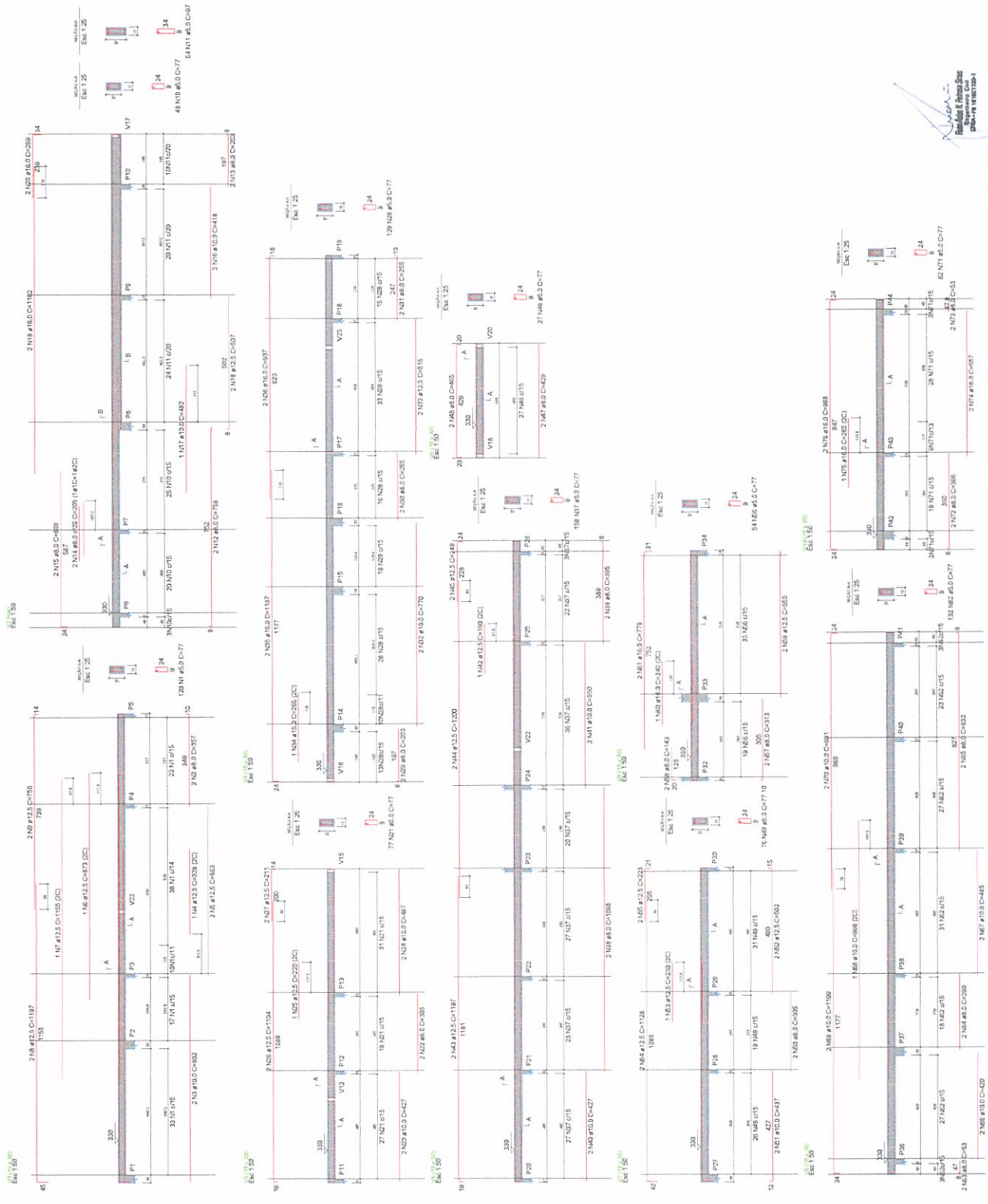


TÉRMINO 1.200,00 R\$  
 CONTRIBUIÇÃO 812,86 R\$  
 TAXA DE DOÇÃO 51,08 R\$

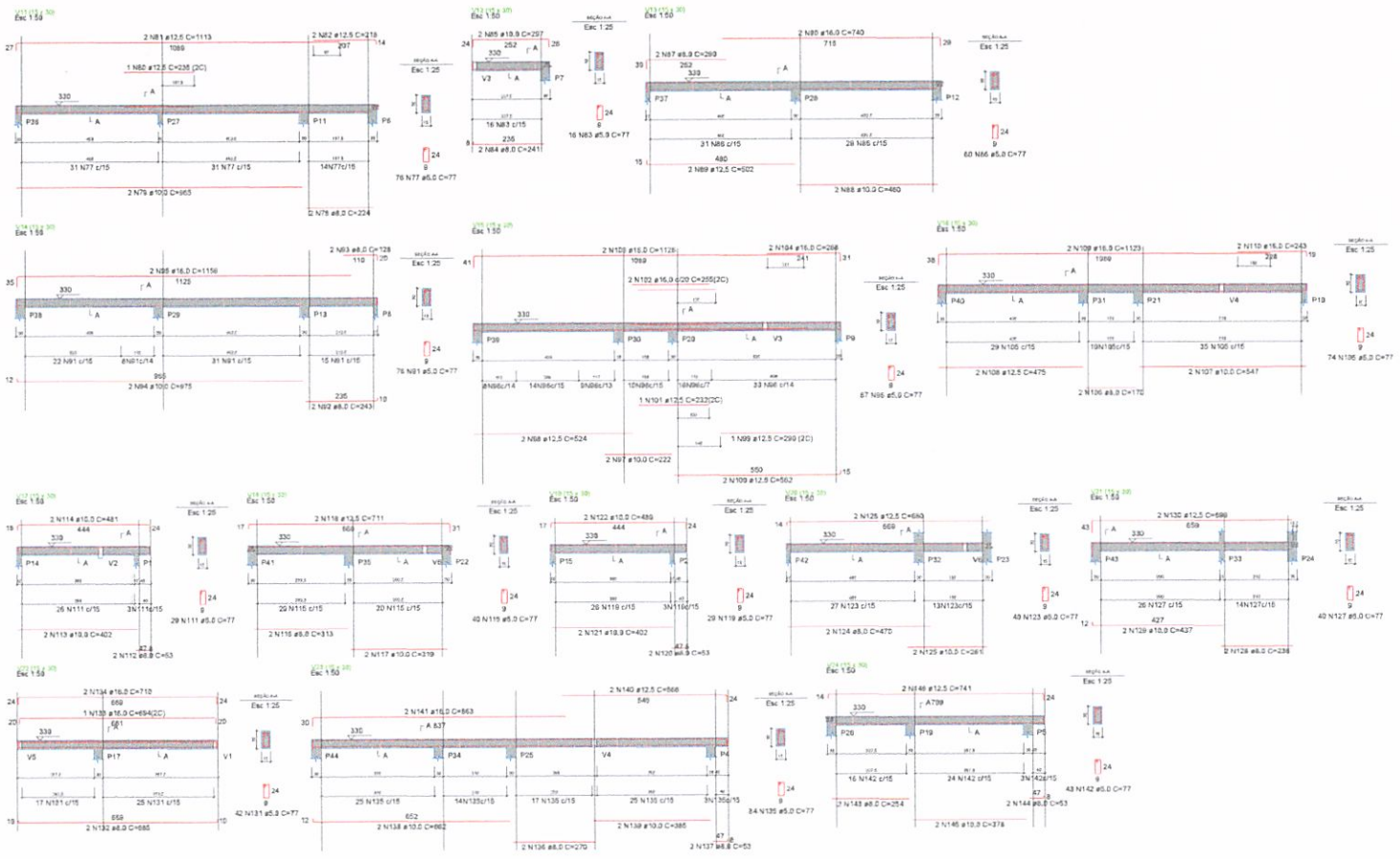
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO

EMPRESA	MODELO CRECHE 50 ALUNOS
PROJETO DE ESTRUTURAL	
DEPT. LICITAÇÃO	
DATA	
PROJETO	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00
51	1	m²	100,00	100,00
52	1	m²	100,00	100,00
53	1	m²	100,00	100,00
54	1	m²	100,00	100,00
55	1	m²	100,00	100,00
56	1	m²	100,00	100,00
57	1	m²	100,00	100,00
58	1	m²	100,00	100,00
59	1	m²	100,00	100,00
60	1	m²	100,00	100,00
61	1	m²	100,00	100,00
62	1	m²	100,00	100,00
63	1	m²	100,00	100,00
64	1	m²	100,00	100,00
65	1	m²	100,00	100,00
66	1	m²	100,00	100,00
67	1	m²	100,00	100,00
68	1	m²	100,00	100,00
69	1	m²	100,00	100,00
70	1	m²	100,00	100,00
71	1	m²	100,00	100,00
72	1	m²	100,00	100,00
73	1	m²	100,00	100,00
74	1	m²	100,00	100,00
75	1	m²	100,00	100,00
76	1	m²	100,00	100,00
77	1	m²	100,00	100,00
78	1	m²	100,00	100,00
79	1	m²	100,00	100,00
80	1	m²	100,00	100,00
81	1	m²	100,00	100,00
82	1	m²	100,00	100,00
83	1	m²	100,00	100,00
84	1	m²	100,00	100,00
85	1	m²	100,00	100,00
86	1	m²	100,00	100,00
87	1	m²	100,00	100,00
88	1	m²	100,00	100,00
89	1	m²	100,00	100,00
90	1	m²	100,00	100,00
91	1	m²	100,00	100,00
92	1	m²	100,00	100,00
93	1	m²	100,00	100,00
94	1	m²	100,00	100,00
95	1	m²	100,00	100,00
96	1	m²	100,00	100,00
97	1	m²	100,00	100,00
98	1	m²	100,00	100,00
99	1	m²	100,00	100,00
100	1	m²	100,00	100,00




Proj. Arq. Eng.º  
 Eng.º de Arquitetura  
 Eng.º de Engenharia Civil  
 Eng.º de Física



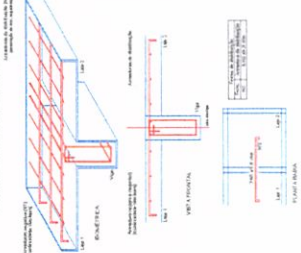
  
 Roberto N. Pereira Siqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PB 181821/2015-1

TERREIRO 1.200,00 m<sup>2</sup>  
 OCUPADA 352,50 m<sup>2</sup>  
 CONSTRUIDA 612,95 m<sup>2</sup>  
 TAXA DE OCUPAÇÃO 51,08%

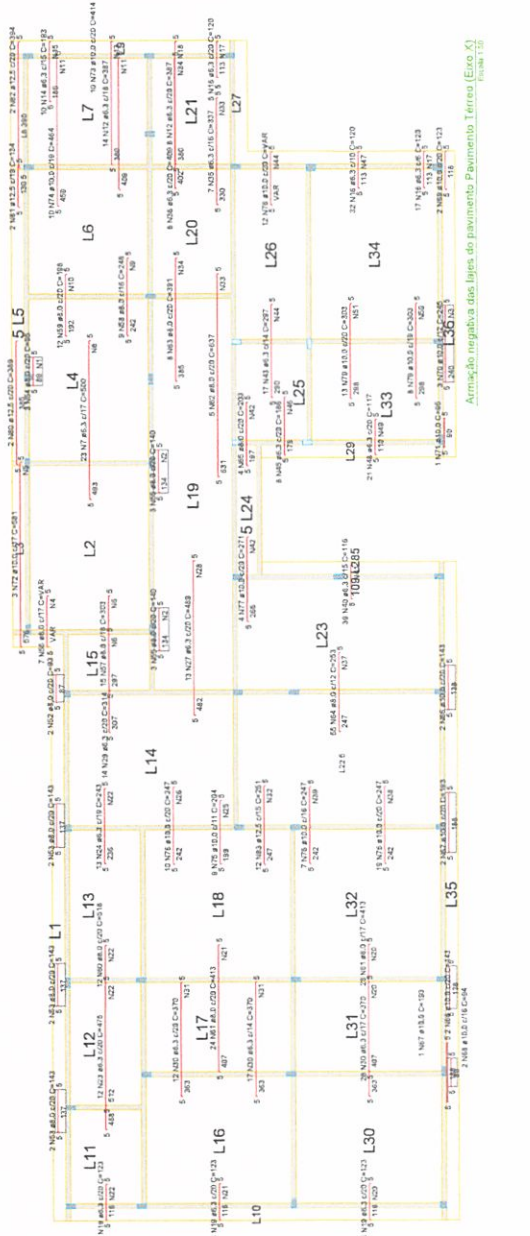
<b>PREFEITURA DE ASSUNÇÃO</b>		
 <b>ASSUNÇÃO</b>	<b>MODELO CRECHE 50 ALUNOS</b>	ESCALA: 1/175
	PROJETO DE ESTRUTURAL	FRANCHA: 8613
	RESP. TÉCNICO: RUIAN ASLAN	DATA: 09/06/2022



DETALHE DAS ARMADURAS DE BARRAS DE AÇO PARA LAJE  
ENCAMADURA COM ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

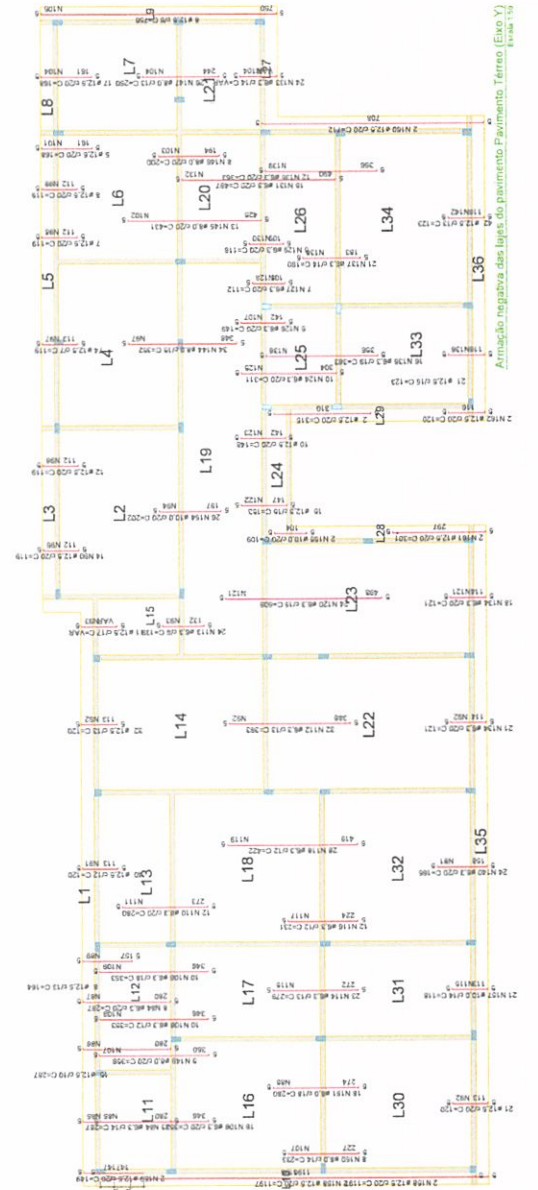


ARMADURAS DE DISTRIBUIÇÃO	ARMADURAS DE BARRAS DE AÇO
M84	2 N10 #3,3.020 C-14
M85	2 N10 #3,3.020 C-14
M86	2 N10 #3,3.020 C-14
M87	2 N10 #3,3.020 C-14
M88	2 N10 #3,3.020 C-14
M89	2 N10 #3,3.020 C-14
M90	2 N10 #3,3.020 C-14
M91	2 N10 #3,3.020 C-14
M92	2 N10 #3,3.020 C-14
M93	2 N10 #3,3.020 C-14
M94	2 N10 #3,3.020 C-14
M95	2 N10 #3,3.020 C-14
M96	2 N10 #3,3.020 C-14
M97	2 N10 #3,3.020 C-14
M98	2 N10 #3,3.020 C-14
M99	2 N10 #3,3.020 C-14
M100	2 N10 #3,3.020 C-14
M101	2 N10 #3,3.020 C-14
M102	2 N10 #3,3.020 C-14
M103	2 N10 #3,3.020 C-14
M104	2 N10 #3,3.020 C-14
M105	2 N10 #3,3.020 C-14
M106	2 N10 #3,3.020 C-14
M107	2 N10 #3,3.020 C-14
M108	2 N10 #3,3.020 C-14
M109	2 N10 #3,3.020 C-14
M110	2 N10 #3,3.020 C-14
M111	2 N10 #3,3.020 C-14
M112	2 N10 #3,3.020 C-14
M113	2 N10 #3,3.020 C-14
M114	2 N10 #3,3.020 C-14
M115	2 N10 #3,3.020 C-14
M116	2 N10 #3,3.020 C-14
M117	2 N10 #3,3.020 C-14
M118	2 N10 #3,3.020 C-14
M119	2 N10 #3,3.020 C-14
M120	2 N10 #3,3.020 C-14
M121	2 N10 #3,3.020 C-14
M122	2 N10 #3,3.020 C-14
M123	2 N10 #3,3.020 C-14
M124	2 N10 #3,3.020 C-14
M125	2 N10 #3,3.020 C-14
M126	2 N10 #3,3.020 C-14
M127	2 N10 #3,3.020 C-14
M128	2 N10 #3,3.020 C-14
M129	2 N10 #3,3.020 C-14
M130	2 N10 #3,3.020 C-14
M131	2 N10 #3,3.020 C-14
M132	2 N10 #3,3.020 C-14
M133	2 N10 #3,3.020 C-14
M134	2 N10 #3,3.020 C-14
M135	2 N10 #3,3.020 C-14
M136	2 N10 #3,3.020 C-14
M137	2 N10 #3,3.020 C-14
M138	2 N10 #3,3.020 C-14
M139	2 N10 #3,3.020 C-14
M140	2 N10 #3,3.020 C-14
M141	2 N10 #3,3.020 C-14
M142	2 N10 #3,3.020 C-14
M143	2 N10 #3,3.020 C-14
M144	2 N10 #3,3.020 C-14
M145	2 N10 #3,3.020 C-14
M146	2 N10 #3,3.020 C-14
M147	2 N10 #3,3.020 C-14
M148	2 N10 #3,3.020 C-14
M149	2 N10 #3,3.020 C-14
M150	2 N10 #3,3.020 C-14
M151	2 N10 #3,3.020 C-14
M152	2 N10 #3,3.020 C-14
M153	2 N10 #3,3.020 C-14
M154	2 N10 #3,3.020 C-14
M155	2 N10 #3,3.020 C-14
M156	2 N10 #3,3.020 C-14
M157	2 N10 #3,3.020 C-14
M158	2 N10 #3,3.020 C-14
M159	2 N10 #3,3.020 C-14
M160	2 N10 #3,3.020 C-14
M161	2 N10 #3,3.020 C-14
M162	2 N10 #3,3.020 C-14
M163	2 N10 #3,3.020 C-14
M164	2 N10 #3,3.020 C-14
M165	2 N10 #3,3.020 C-14
M166	2 N10 #3,3.020 C-14
M167	2 N10 #3,3.020 C-14
M168	2 N10 #3,3.020 C-14
M169	2 N10 #3,3.020 C-14
M170	2 N10 #3,3.020 C-14
M171	2 N10 #3,3.020 C-14
M172	2 N10 #3,3.020 C-14
M173	2 N10 #3,3.020 C-14
M174	2 N10 #3,3.020 C-14
M175	2 N10 #3,3.020 C-14
M176	2 N10 #3,3.020 C-14
M177	2 N10 #3,3.020 C-14
M178	2 N10 #3,3.020 C-14
M179	2 N10 #3,3.020 C-14
M180	2 N10 #3,3.020 C-14
M181	2 N10 #3,3.020 C-14
M182	2 N10 #3,3.020 C-14
M183	2 N10 #3,3.020 C-14
M184	2 N10 #3,3.020 C-14
M185	2 N10 #3,3.020 C-14
M186	2 N10 #3,3.020 C-14
M187	2 N10 #3,3.020 C-14
M188	2 N10 #3,3.020 C-14
M189	2 N10 #3,3.020 C-14
M190	2 N10 #3,3.020 C-14
M191	2 N10 #3,3.020 C-14
M192	2 N10 #3,3.020 C-14
M193	2 N10 #3,3.020 C-14
M194	2 N10 #3,3.020 C-14
M195	2 N10 #3,3.020 C-14
M196	2 N10 #3,3.020 C-14
M197	2 N10 #3,3.020 C-14
M198	2 N10 #3,3.020 C-14
M199	2 N10 #3,3.020 C-14
M200	2 N10 #3,3.020 C-14



Armadura negativa das lajes do pavimento Térreo (Eixo X)  
Folha 1/2

ARMADURAS DE BARRAS DE AÇO	ARMADURAS DE DISTRIBUIÇÃO
N84	14 N10 #3,3.020 C-15
N85	14 N10 #3,3.020 C-15
N86	14 N10 #3,3.020 C-15
N87	14 N10 #3,3.020 C-15
N88	14 N10 #3,3.020 C-15
N89	14 N10 #3,3.020 C-15
N90	14 N10 #3,3.020 C-15
N91	14 N10 #3,3.020 C-15
N92	14 N10 #3,3.020 C-15
N93	14 N10 #3,3.020 C-15
N94	14 N10 #3,3.020 C-15
N95	14 N10 #3,3.020 C-15
N96	14 N10 #3,3.020 C-15
N97	14 N10 #3,3.020 C-15
N98	14 N10 #3,3.020 C-15
N99	14 N10 #3,3.020 C-15
N100	14 N10 #3,3.020 C-15
N101	14 N10 #3,3.020 C-15
N102	14 N10 #3,3.020 C-15
N103	14 N10 #3,3.020 C-15
N104	14 N10 #3,3.020 C-15
N105	14 N10 #3,3.020 C-15
N106	14 N10 #3,3.020 C-15
N107	14 N10 #3,3.020 C-15
N108	14 N10 #3,3.020 C-15
N109	14 N10 #3,3.020 C-15
N110	14 N10 #3,3.020 C-15
N111	14 N10 #3,3.020 C-15
N112	14 N10 #3,3.020 C-15
N113	14 N10 #3,3.020 C-15
N114	14 N10 #3,3.020 C-15
N115	14 N10 #3,3.020 C-15
N116	14 N10 #3,3.020 C-15
N117	14 N10 #3,3.020 C-15
N118	14 N10 #3,3.020 C-15
N119	14 N10 #3,3.020 C-15
N120	14 N10 #3,3.020 C-15
N121	14 N10 #3,3.020 C-15
N122	14 N10 #3,3.020 C-15
N123	14 N10 #3,3.020 C-15
N124	14 N10 #3,3.020 C-15
N125	14 N10 #3,3.020 C-15
N126	14 N10 #3,3.020 C-15
N127	14 N10 #3,3.020 C-15
N128	14 N10 #3,3.020 C-15
N129	14 N10 #3,3.020 C-15
N130	14 N10 #3,3.020 C-15
N131	14 N10 #3,3.020 C-15
N132	14 N10 #3,3.020 C-15
N133	14 N10 #3,3.020 C-15
N134	14 N10 #3,3.020 C-15
N135	14 N10 #3,3.020 C-15
N136	14 N10 #3,3.020 C-15
N137	14 N10 #3,3.020 C-15
N138	14 N10 #3,3.020 C-15
N139	14 N10 #3,3.020 C-15
N140	14 N10 #3,3.020 C-15
N141	14 N10 #3,3.020 C-15
N142	14 N10 #3,3.020 C-15
N143	14 N10 #3,3.020 C-15
N144	14 N10 #3,3.020 C-15
N145	14 N10 #3,3.020 C-15
N146	14 N10 #3,3.020 C-15
N147	14 N10 #3,3.020 C-15
N148	14 N10 #3,3.020 C-15
N149	14 N10 #3,3.020 C-15
N150	14 N10 #3,3.020 C-15
N151	14 N10 #3,3.020 C-15
N152	14 N10 #3,3.020 C-15
N153	14 N10 #3,3.020 C-15
N154	14 N10 #3,3.020 C-15
N155	14 N10 #3,3.020 C-15
N156	14 N10 #3,3.020 C-15
N157	14 N10 #3,3.020 C-15
N158	14 N10 #3,3.020 C-15
N159	14 N10 #3,3.020 C-15
N160	14 N10 #3,3.020 C-15
N161	14 N10 #3,3.020 C-15
N162	14 N10 #3,3.020 C-15
N163	14 N10 #3,3.020 C-15
N164	14 N10 #3,3.020 C-15
N165	14 N10 #3,3.020 C-15
N166	14 N10 #3,3.020 C-15
N167	14 N10 #3,3.020 C-15
N168	14 N10 #3,3.020 C-15
N169	14 N10 #3,3.020 C-15
N170	14 N10 #3,3.020 C-15
N171	14 N10 #3,3.020 C-15
N172	14 N10 #3,3.020 C-15
N173	14 N10 #3,3.020 C-15
N174	14 N10 #3,3.020 C-15
N175	14 N10 #3,3.020 C-15
N176	14 N10 #3,3.020 C-15
N177	14 N10 #3,3.020 C-15
N178	14 N10 #3,3.020 C-15
N179	14 N10 #3,3.020 C-15
N180	14 N10 #3,3.020 C-15
N181	14 N10 #3,3.020 C-15
N182	14 N10 #3,3.020 C-15
N183	14 N10 #3,3.020 C-15
N184	14 N10 #3,3.020 C-15
N185	14 N10 #3,3.020 C-15
N186	14 N10 #3,3.020 C-15
N187	14 N10 #3,3.020 C-15
N188	14 N10 #3,3.020 C-15
N189	14 N10 #3,3.020 C-15
N190	14 N10 #3,3.020 C-15
N191	14 N10 #3,3.020 C-15
N192	14 N10 #3,3.020 C-15
N193	14 N10 #3,3.020 C-15
N194	14 N10 #3,3.020 C-15
N195	14 N10 #3,3.020 C-15
N196	14 N10 #3,3.020 C-15
N197	14 N10 #3,3.020 C-15
N198	14 N10 #3,3.020 C-15
N199	14 N10 #3,3.020 C-15
N200	14 N10 #3,3.020 C-15



Armadura negativa das lajes do pavimento Térreo (Eixo Y)  
Folha 1/2



TERMEIO 1.200,00 m²  
CONSTRUÇÃO 612,80 m²  
TAXA DE OCUPAÇÃO 51,08 %

PREFEITURA DE ASSUNÇÃO

	ESCALA: 1/10 PLANÍCIA: 1/10 DATA: 04/02/2022 PROJETO DE ESTRUTURAL: BIEP. TÉCNICO: RYAN LARJAN
MODELO CRECHE 50 ALUNOS	

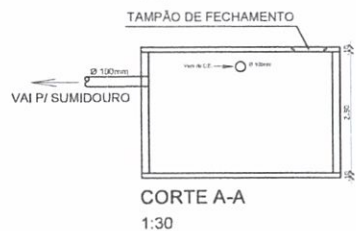
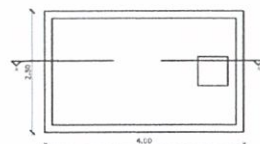
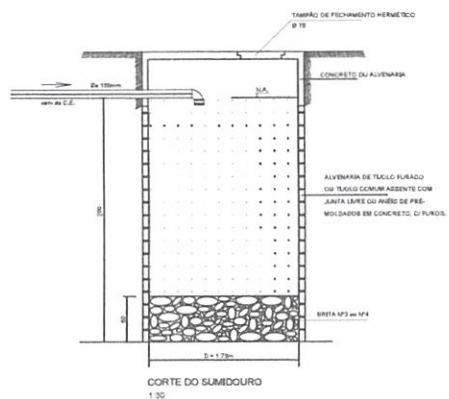










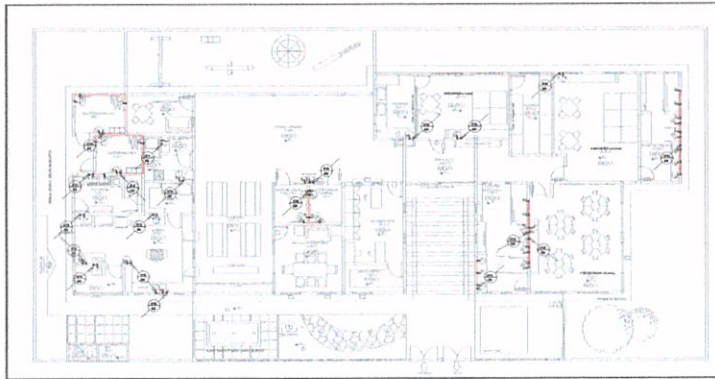


Legenda	
	Caixa Eflorada
	Caixa Injeção Esgoto Simples
	Caixa de Costura
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 45 Simples
	Jogojo 60-caluna
	Junção simples
	Lavatório de Lixo-Genl
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar
	Tubo prolongamento p/ caixa eflorada
	Vaso Sanitário
	Caixa Eflorada
	Cap-superior
	Cap
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Curva 45 Simples
	Jogojo 60-caluna
	Junção simples
	Lavatório de Lixo-Genl
	Te sanitário
	Vaso Sanitário
	Te sanitário

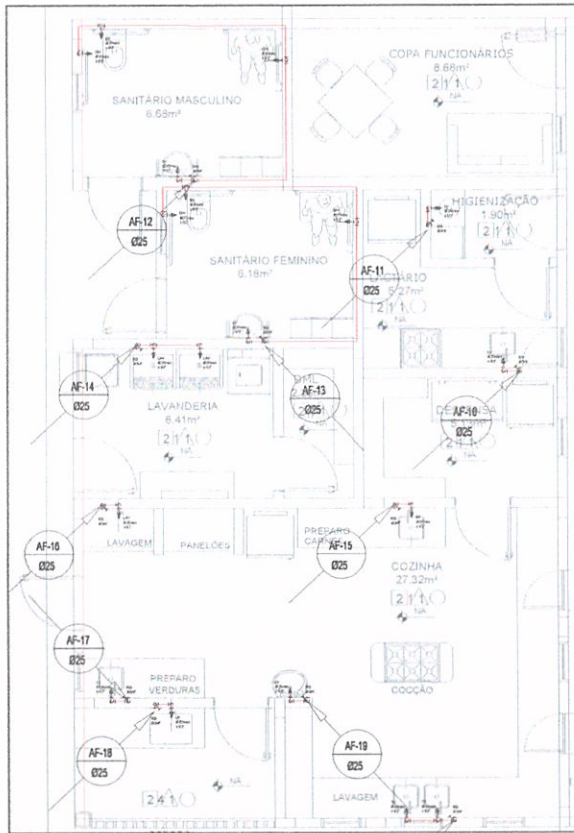
*Raimundo R. Pedroza Simas*  
Engenheiro Civil  
CRBA - PB 181821/20-1



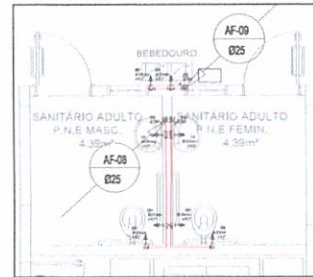
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	
MODELO CRECHE 50 ALUNOS	ESCALA: 1/175
PROJETO DE ESGOTO	PRANCHA: 82/02
RESP. TÉCNICO: RUIAN ASLAN	DATA: 08/02/22



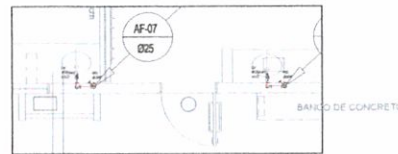
01 PROJETO HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA - PLANTA BAIXA



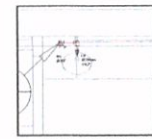
02 PROJETO HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA - DETALHE 01



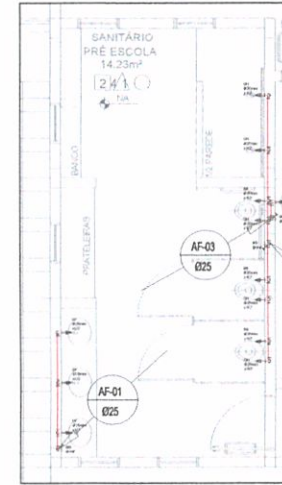
03 PROJETO HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA - DETALHE 02



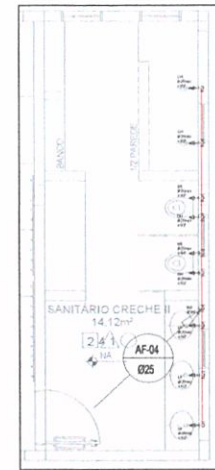
04 PROJETO HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA - DETALHE 03



05 PROJETO HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA - DETALHE 04



06 PROJETO HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA - DETALHE 05



07 PROJETO HIDROSSANITÁRIO ÁGUA FRIA - DETALHE 06

LEGENDA ÁGUA FRIA

INDICAÇÕES  
 AF-X Ø COLUNA DE ÁGUA FRIA (CONSUMO)  
 X = Nº DA COLUNA DE ÁGUA FRIA  
 Ø INDICAÇÃO DE DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM PVC PARA ÁGUA FRIA

ENTRADA DE ÁGUA FRIA (ALIMENTAÇÃO)  
 EAF Ø INDICAÇÃO DE DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM PVC PARA ÁGUA FRIA  
 TUBULAÇÃO QUE DESCE COLUNA DE TUBULAÇÃO TUBULAÇÃO QUE SOBE

TUBULAÇÃO  
 SENTIDO DO FLUXO PELA TUBULAÇÃO  
 TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA EM PVC - EMBUTIDA NO CONTRASSIDO  
 TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA EM PVC - PELO ENTREFERRO  
 TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA EM PVC - EMBUTIDA  
 Ø25 DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM MM

ABREVIÇÕES  
 AF PONTO DE ÁGUA POTÁVEL  
 EAF ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL  
 RG REGISTRO DE GAVETA  
 LV LAVATÓRIO  
 RE REGISTRO ESPERA  
 TL TORNEIRA DE LAVAGEM  
 VS VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA  
 VBE VASO SANITÁRIO C/ CAIXA EMBUTIDA  
 DH DUCHA HIGIÊNICA  
 TO TANGUE  
 DET DETALHE  
 FI FIA  
 VC VALVULA DE PÉ COM CRIVO  
 MM MILÍMETROS  
 VR VALVULA DE RETENÇÃO

ABREVIÇÕES  
 CI CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA CONFORME CADERNO DE DETALHES  
 CS CAIXA BIFONADA  
 LV LAVATÓRIO  
 EF UTILIZAR EFETIVO  
 DN DIÂMETRO NOMINAL  
 DET DETALHE

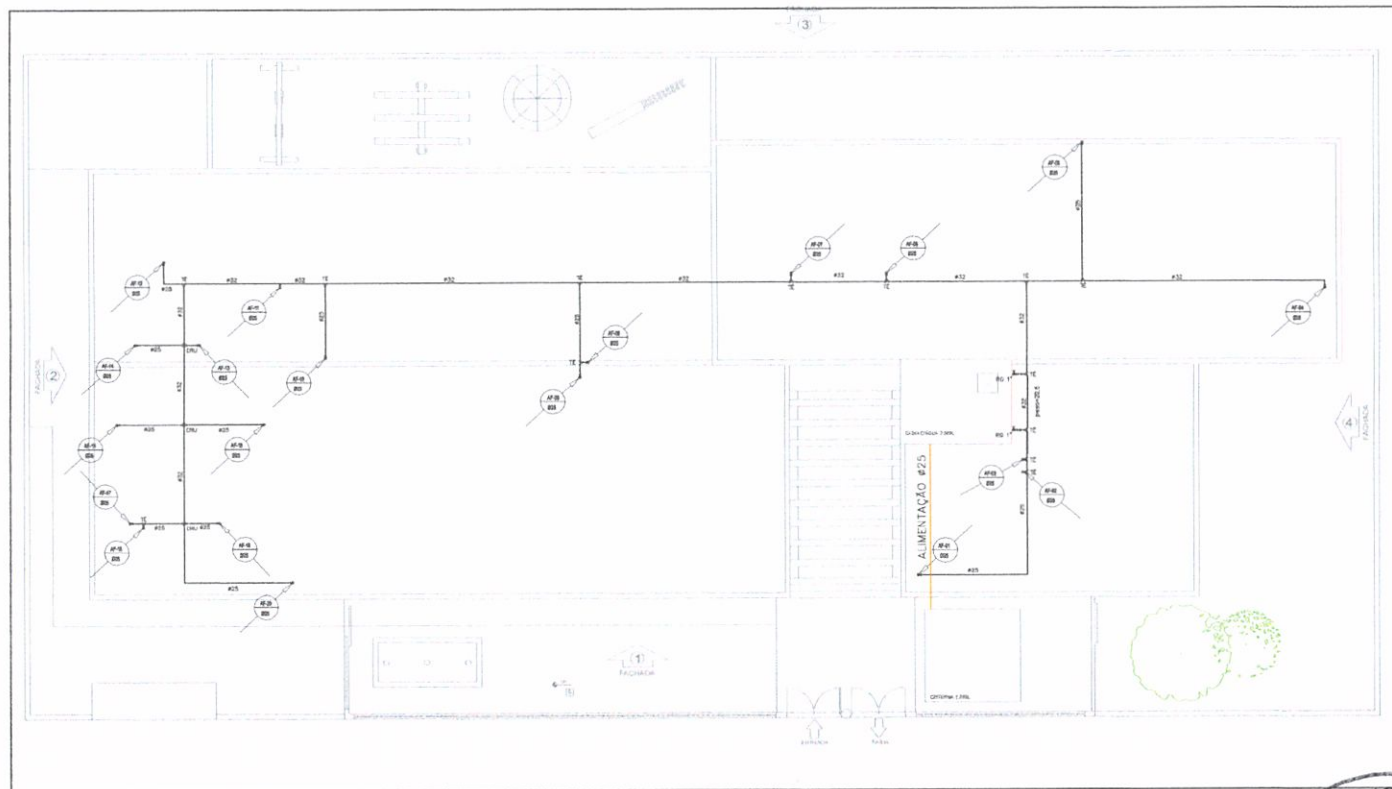
ALTURA DOS PONTOS DE ÁGUA			
PEÇAS	ABREVIACÃO	ESGOTO	ÁGUA
VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	VS	NA PAREDE	6,25 m
VASO SANITÁRIO C/ CAIXA EMBUTIDA	VSC	NA PAREDE	2,25 m
CHALUBEIO	CH		2,25 m
LAVATÓRIO	LV	5,50 m NA PAREDE	6,60 m
PIA BANCADA	PIA	5,50 m NA PAREDE	6,60 m
TANGUE	TO	0,45 m NA PAREDE	1,10 m
TORNEIRA	MC	0,40 m NA PAREDE	1,00 m
DUCHA HIGIÊNICA	DH		6,60 m
TORNEIRA DE LAVAGEM	TL		6,60 m
FILTRO	FILTRO		6,60 m
REGISTRO GERAL DE GAVETA BASTO	RGB		6,60 m
REGISTRO GERAL DE GAVETA	RG		1,20 m
BEBEDOURO	BB	0,62 m NA PAREDE	0,62 m
BEBEDOURO ACERVEL	BBA	0,52 m NA PAREDE	0,52 m

RELAÇÃO DE MATERIAIS		QUANTIDADE
DESCRIÇÃO	CC m	XX m
Tudo Substituído com conexões Ø 25mm Registro de Gaveta 3/4"		

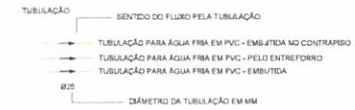
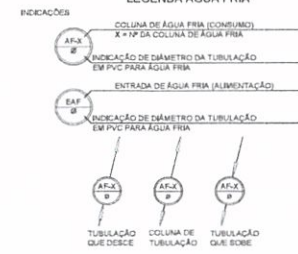


PREFEITURA DE ASSUNÇÃO		
	MODELO CRECHE 50 ALUNOS	ESCALA 1/175
	PROJETO DE ÁGUA	PRANCHAS 01/02
	RESP. TÉCNICO: RUIAN ASLAN	DATA 08/06/2022

Engenheiro Civil  
 CREA - PB 161867/200-1



**LEGENDA ÁGUA FRIA**



- ABREVIATURAS
- AF PONTO DE ÁGUA POTÁVEL
  - EAF ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL
  - RG REGISTRO DE GAVETA
  - LV LAVATORIO
  - RE REGISTRO ESPERA
  - TL TORNEIRA DE LAVAGEM
  - VB VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA
  - VBE VASO SANITÁRIO C/ CAIXA EMBUTIDA
  - DH DUCHA HIGIÊNICA
  - TQ TANQUE
  - DET DETALHE
  - PI PSA
  - VC VALVULA DE PÉ COM ORVO
  - mm MILÍMETROS
  - VR VALVULA DE RETENÇÃO

- ABREVIATURAS
- CI CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA CONFORME CADENHO DE DETALHES
  - CS CAIXA BPOJADA
  - VS VASO SANITÁRIO
  - LV LAVATORIO
  - SF UTILIZAR SFÃO
  - DN DIÂMETRO NOMINAL DET DETALHE

**ALTURA DOS PONTOS DE ÁGUA**

PEÇAS	ABREVIATURA	ESGOTO	ÁGUA
VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	VS	NA PAREDE	0,25 m
VASO SANITÁRIO C/ CAIXA EMBUTIDA	VBE	NA PAREDE	1,30 m
CHUVEIRO	CH		2,25 m
LAVATORIO	LV	0,50 m NA PAREDE	0,80 m
PIA BANCADA	PIA	0,50 m NA PAREDE	0,80 m
TANQUE	TQ	0,40 m NA PAREDE	1,10 m
MICTORIO	MIC	0,40 m NA PAREDE	1,00 m
DUCHA HIGIÊNICA	DH		0,40 m
TORNEIRA DE LAVAGEM	TL		0,40 m
FILTRO	FILTRO		0,40 m
REGISTRO GERAL DE GAVETA BAIXO	RGB		0,40 m
REGISTRO GERAL DE GAVETA	RG		1,30 m
BEREADORIO	BB	0,82 m NA PAREDE	0,42 m
BEREADORIO ACESSÍVEL	BSA	0,52 m NA PAREDE	0,52 m

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tubo Búbil nel com conexões Ø 25mm	38 m
Tubo Búbil nel com conexões Ø 20mm	43 m
Registro genêr 1"	02 UNID

01 PROJETO HIDROESANITÁRIO  
ÁGUA FRIA - BARRILETE



PREFEITURA DE ASSUNÇÃO

MODELO CRECHE 50 ALUNOS

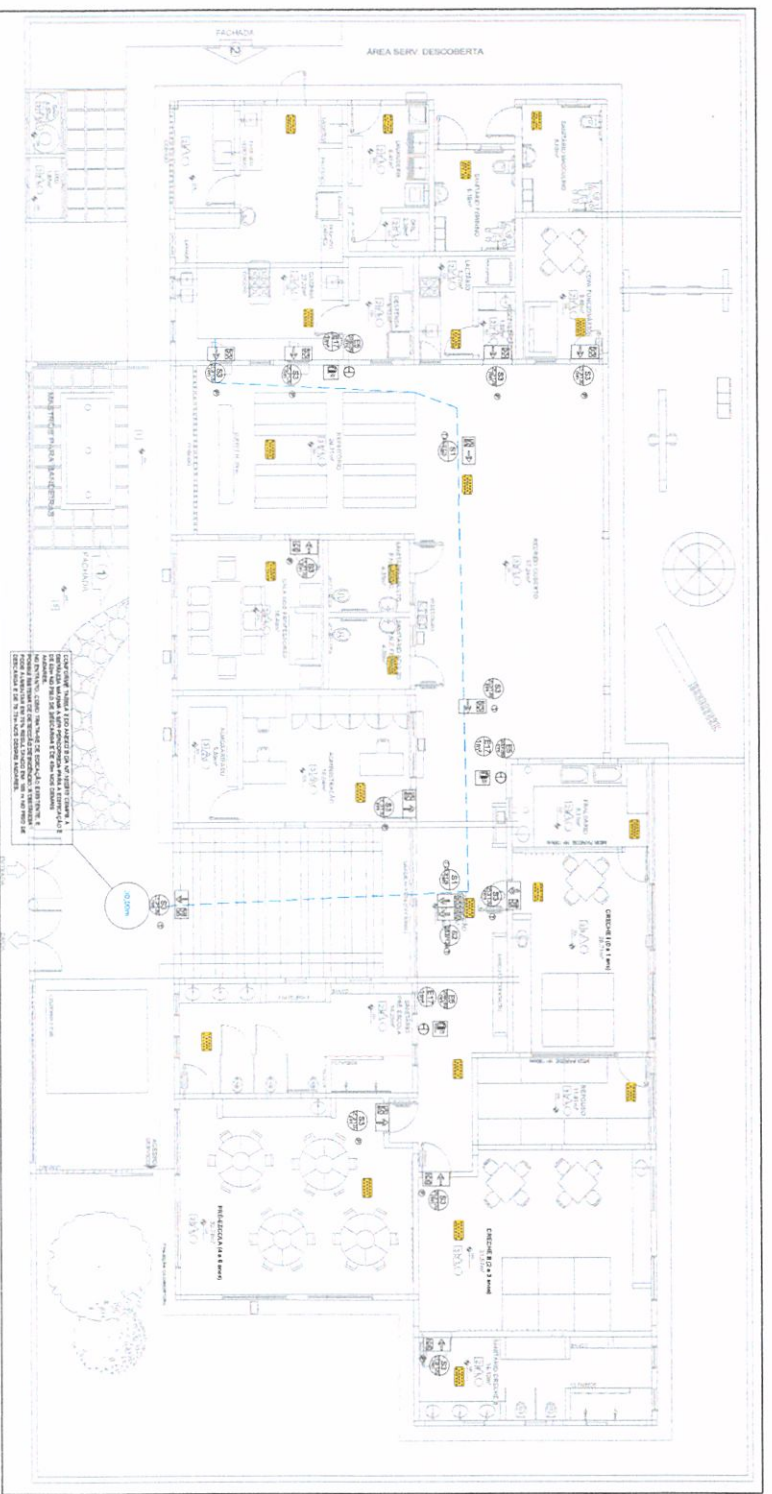
PROJETO DE ÁGUA

RESP. TÉCNICO: RUIAN ASLAN

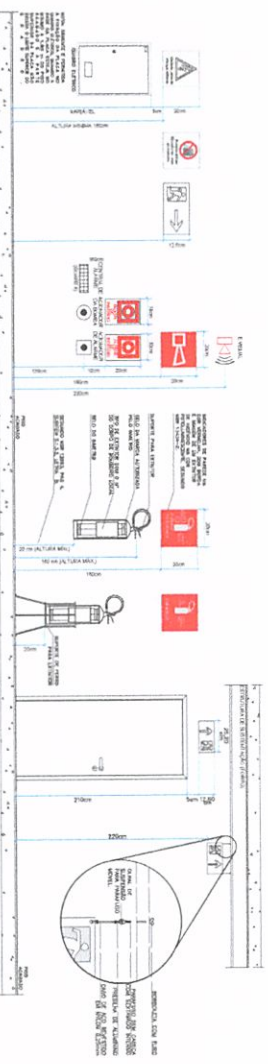
ESCALA: 1/175

PRIMEIRA: 02/02

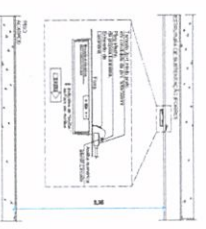
DATA: 09/06/2022



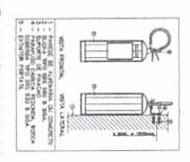
01) PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO  
PRÉDIO DA ESCOLA



02) Plano de Prevenção e Combate a Incêndio



03) Plano de Prevenção e Combate a Incêndio



04) Plano de Prevenção e Combate a Incêndio

**NOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO**

LEGENDA DE EXTINTORES

- 01 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe B (líquido inflamável).
- 02 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe A (sólido).
- 03 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe AB (líquido inflamável e sólido).
- 04 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABC (líquido inflamável, sólido e gás).
- 05 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).
- 06 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).
- 07 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).
- 08 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).
- 09 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).
- 10 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).
- 11 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).
- 12 - Extintor para combate a incêndio de ambiente com risco de incêndio de classe ABCD (líquido inflamável, sólido, gás e metais).

**LEGENDAS**

**SINCRÓLOGA**

QUANTITATIVO

**CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE ASSUNÇÃO**

**MODELO CRECHE 50 ALUNOS**

**PROJETO DE LICITAÇÃO**

**GER. TÉCNICO BIANCHI ALAI**

**ESCALA**

**UNIDADE**

**MÁSCARA**

**DATA**

**SINCRÓLOGA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE:  
CNPJ:

**4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Assunção antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

**CONTRATO Nº: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, através do Convênio n.º 113/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Convênio n.º 113/2022 e Próprios do Município de Assunção: 02.060– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02060.12.365.0400.1012 – CONST. DE UNID.ESCOLARES, DEST. AO PRE-ESCOLAR, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, FONTES: 571 – Transferência do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a aprovação da medição por parte do engenheiro fiscal, para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período da última aprovação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ....

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- i - O contratado permite livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registro contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 53 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- j - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado .

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, ... de ..... de .....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....